



#PraCegoVer

A VERSÃO EM PDF DO DIÁRIO OFICIAL AGORA TEM DESCRIÇÃO DE IMAGENS



# DIÁRIO OFICIAL DE Santos

Ano XXXIII • Nº 7984 • Quinta-feira, 30 de setembro de 2021 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### ÍNDICE

PODER EXECUTIVO .....	1
FINANÇAS .....	10
GESTÃO .....	19
MEIO AMBIENTE.....	48
SERVIÇOS PÚBLICOS.....	51
CULTURA.....	56
SAÚDE.....	57
EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO.....	58
EDUCAÇÃO.....	59
GOVERNO .....	62
IPREV.....	63
PROCURADORIA GERAL .....	63
CET .....	64
CÂMARA .....	66
COHAB.....	72
PRODESAN.....	72

### DECRETO N.º 9.467 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 286.500,00 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b”, DA LEI N.º 3.809, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.809, de 29 de dezembro de 2020, destinado a suplementar as seguinte dotação do orçamento vigente:

29.10.15.452.0103.1069.4.4.90.00  
SERVICOS PUBLICOS..... 286.500,00

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos:

I – Na quantia de R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 05 (transferências e convênios federais vinculados), relacionados ao Código de Aplicação 100.0376 (REPASSE 885959/19/MDR/CAIXA REFORMA PÇA JD SÃO MANOEL), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.  
Palácio “José Bonifácio”, em 29 de setembro de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS - EM SUBSTITUIÇÃO

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de setembro de 2021.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO N.º 9.468**  
**DE 29 DE SETEMBRO DE 2021**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.723.981,00 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.809, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.723.981,00 (quatro milhões, setecentos e vinte e três mil, novecentos e oitenta e um reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.809, de 29 de dezembro de 2020, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.11.04.122.0072.2325.3.1.91.00	
OPERACOES DIVERSAS - SAUDE .....	250.000,00
15.11.04.122.0072.2325.3.1.91.00	
OPERACOES DIVERSAS - SAUDE .....	150.000,00
17.12.16.482.0100.2205.3.3.90.00	
ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS.....	
.....	1.515.000,00
18.10.23.695.0043.2156.3.3.90.00	
PROMOCAO DO TURISMO.....	2.380,00
18.10.23.695.0043.2156.4.4.90.00	
PROMOCAO DO TURISMO.....	13.510,00
27.10.06.181.0101.2033.3.3.90.00	
GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA..	
.....	8.400,00
29.10.15.452.0103.2037.3.3.90.00	
SERVICOS PUBLICOS.....	40.000,00
29.10.15.452.0103.2038.3.3.90.00	
SERVICOS PUBLICOS.....	40.000,00
29.10.15.452.0103.2068.3.3.90.00	
SERVICOS PUBLICOS.....	40.000,00
29.10.15.452.0103.2069.3.3.90.00	
SERVICOS PUBLICOS.....	40.000,00
29.10.15.452.0103.2254.3.3.90.00	
SERVICOS PUBLICOS.....	10.000,00
29.10.15.452.0103.2262.3.3.90.00	

SERVICOS PUBLICOS.....	70.000,00
35.10.04.122.0035.2016.3.3.90.00	
GESTAO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E FOMENTO	
A TECN.....	11.920,00
35.10.04.122.0035.2016.4.4.90.00	
GESTAO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E FOMENTO	
A TECN.....	3.080,00
40.10.08.122.0073.2026.3.3.90.00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SO-	
CIAL.....	46.220,00
40.10.08.122.0073.2188.3.3.90.00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SO-	
CIAL.....	93.684,00
40.10.08.122.0073.2188.4.4.90.00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SO-	
CIAL.....	5.200,00
40.10.08.122.0073.2239.3.3.90.00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SO-	
CIAL.....	69.920,00
40.11.08.243.0064.2225.3.3.90.00	
PROTECAO SOCIAL BASICA.....	5.830,00
40.11.08.244.0066.2225.3.3.90.00	
PROTECAO SOCIAL ESPECIAL .....	8.837,00
49.10.04.122.0078.2017.3.1.91.00	
GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO ...	2.000.000,00
49.10.04.122.0078.2017.3.3.90.00	
GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO .....	300.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>4.723.981,00</b>

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

14.10.12.365.0020.2092.4.4.90.00	
EDUCACAO BASICA.....	30.000,00
14.10.12.365.0020.2257.3.3.50.00	
EDUCACAO BASICA.....	10.000,00
27.10.06.182.0106.2146.3.3.90.00	
DEFESA CIVIL.....	8.400,00
29.10.15.452.0103.2068.3.3.90.00	
SERVICOS PUBLICOS.....	15.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>63.400,00</b>

II - Na quantia de R\$ 4.660.581,00 (quatro milhões, seiscentos e sessenta mil, quinhentos e oitenta e um reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 01 (Tesouro Municipal), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.  
Palácio "José Bonifácio", em 29 de setembro de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS - EM SUBSTITUIÇÃO**

Registrado no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de setembro de 2021.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO**



**ATOS DO CHEFE  
DO PODER  
EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 129/2021-GPM  
DE 29 DE SETEMBRO DE 2021**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

**Art. 1º** O inciso II do artigo 1º da Portaria nº 002/2020-GPM, de 07 de janeiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** [...]"

**II - Servidores representantes da Câmara Municipal:**

Titular: Sergio Hideki Nagao;

Suplente: João Vitor da Silva Godois;"

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO DE SANTOS**

**PORTARIA N.º 130/2021 - GPM  
DE 29 DE SETEMBRO DE 2021**

**REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 5.413.561,84 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E TREZE MIL, QUI NHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), AUTORIZADO PELO INCISO VII, ART. 5º DA LEI Nº 3.809 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VII, artº 5, da Lei nº 3.809 de 29 de dezembro de

2020, baixa a seguinte:

**PORTARIA:**

**Art. 1º.** - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.361.0020.1190.4.4.90.00	
EDUCACAO BASICA.....	982.750,00
14.10.12.361.0020.2084.3.3.90.00	
EDUCACAO BASICA.....	18.840,00
14.10.12.361.0020.2093.3.3.90.00	
EDUCACAO BASICA.....	780.649,00
14.10.12.361.0020.2255.4.4.50.00	
EDUCACAO BASICA.....	20.000,00
14.10.12.365.0020.1200.4.4.90.00	
EDUCACAO BASICA.....	543.048,00
14.10.12.365.0020.2021.3.3.90.00	
EDUCACAO BASICA.....	40.000,00
14.10.12.365.0020.2092.3.3.90.00	
EDUCACAO BASICA.....	188.895,00
14.10.12.365.0020.2257.3.3.50.00	
EDUCACAO BASICA.....	1.983.300,00
14.10.12.365.0020.2257.4.4.50.00	
EDUCACAO BASICA.....	35.000,00
<b>TOTAL 0020 .....</b>	<b>4.592.482,00</b>

19.10.27.812.0031.2160.3.3.90.00	
PROMOCOES ESPORTIVAS.....	28.800,00
<b>TOTAL 0031 .....</b>	<b>28.800,00</b>

18.10.23.695.0043.1270.3.3.90.00	
PROMOCAO DO TURISMO.....	1.852,96
<b>TOTAL 0043 .....</b>	<b>1.852,96</b>

20.10.13.392.0046.2167.3.3.90.00	
PROMOCAO DA CULTURA .....	5.870,00
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	
PROMOCAO DA CULTURA .....	12.050,00
20.10.13.392.0046.2182.4.4.50.00	
PROMOCAO DA CULTURA .....	7.029,00
<b>TOTAL 0046 .....</b>	<b>24.949,00</b>

23.13.18.542.0052.2921.3.3.90.00	
CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AM-BIENTAL.....	31.000,00
23.13.18.542.0052.1921.4.4.90.00	
CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AM-BIENTAL.....	6.000,00
<b>TOTAL 0052 .....</b>	<b>37.000,00</b>

40.11.08.244.0066.2227.4.4.90.00	
PROTECAO SOCIAL ESPECIAL .....	69,00
<b>TOTAL 0066 .....</b>	<b>69,00</b>

40.10.08.122.0073.2188.3.3.90.00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SO-CIAL.....	1.000,00
<b>TOTAL 0073 .....</b>	<b>1.000,00</b>

24.10.04.122.0087.2228.3.3.90.00  
ADMINISTRACAO GERAL - PGM.....125.237,80  
**TOTAL 0087 ..... 125.237,80**

12.10.04.122.0098.2049.4.4.90.00  
ADM TRIBUT PLANEJ ORCAMENT FINANC E FISCA-  
LIZACAO .....48.000,00  
**TOTAL 0098 ..... 48.000,00**

17.10.15.451.0100.1140.4.4.90.00  
ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS.....  
446.562,08  
17.10.15.451.0100.2263.3.3.90.00  
ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS.....  
170,00  
**TOTAL 0100 ..... 446.732,08**

27.10.06.181.0101.2033.3.3.90.00  
GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA .  
41.607,00  
**TOTAL 0101 ..... 41.607,00**

29.10.15.452.0103.1069.4.4.90.00  
SERVICOS PUBLICOS.....10.800,00  
29.10.15.452.0103.2250.4.4.90.00  
SERVICOS PUBLICOS.....55.032,00  
**TOTAL 0103 ..... 65.832,00**  
**TOTAL GERAL ..... 5.413.561,84**

**Art. 2º.** - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

14.10.12.361.0020.2093.3.3.90.00  
EDUCACAO BASICA.....18.840,00  
14.10.12.361.0020.2093.4.4.90.00  
EDUCACAO BASICA.....552,00  
14.10.12.361.0020.2255.3.3.50.00  
EDUCACAO BASICA.....20.000,00  
14.10.12.365.0020.2021.3.1.90.00  
EDUCACAO BASICA.....4.518.090,00  
14.10.12.365.0020.2257.3.3.50.00  
EDUCACAO BASICA.....35.000,00  
**TOTAL 0020 ..... 4.592.482,00**

19.10.27.812.0031.2028.3.3.90.00  
PROMOCOES ESPORTIVAS.....14.000,00  
19.10.27.812.0031.2229.4.4.50.00  
PROMOCOES ESPORTIVAS.....14.800,00  
**TOTAL 0031 ..... 28.800,00**

18.10.23.695.0043.1270.4.4.90.00  
PROMOCAO DO TURISMO.....1.852,96  
**TOTAL 0043 ..... 1.852,96**

20.10.13.392.0046.2167.3.3.90.00  
PROMOCAO DA CULTURA .....12.050,00  
20.10.13.392.0046.2167.4.4.90.00  
PROMOCAO DA CULTURA .....5.870,00  
20.10.13.392.0046.2182.3.3.50.00

PROMOCAO DA CULTURA .....7.029,00  
**TOTAL 0046 ..... 24.949,00**

23.13.18.542.0052.1921.4.4.90.00  
CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AM-  
BIENTAL.....26.000,00  
23.13.18.542.0052.2921.3.3.90.00  
CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AM-  
BIENTAL.....6.000,00  
23.13.18.542.0052.2921.4.4.90.00  
CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AM-  
BIENTAL.....5.000,00  
**TOTAL 0052 ..... 37.000,00**

40.11.08.244.0066.2227.3.3.90.00  
PROTECAO SOCIAL ESPECIAL .....69,00  
**TOTAL 0066 ..... 69,00**

40.10.08.122.0073.2188.4.4.90.00  
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SO-  
CIAL.....1.000,00  
**TOTAL 0073 ..... 1.000,00**

24.10.04.122.0087.1140.4.4.90.00  
ADMINISTRACAO GERAL - PGM.....1.000,00  
24.10.04.122.0087.2026.3.3.90.00  
ADMINISTRACAO GERAL - PGM.....84.237,80  
24.10.04.122.0087.2224.3.3.90.00  
ADMINISTRACAO GERAL - PGM.....40.000,00  
**TOTAL 0087 ..... 125.237,80**

12.10.04.122.0098.2026.3.3.90.00  
ADM TRIBUT PLANEJ ORCAMENT FINANC E FISCA-  
LIZACAO .....48.000,00  
**TOTAL 0098 ..... 48.000,00**

17.10.15.451.0100.1140.4.4.90.00  
ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS.....  
170,00  
17.10.15.695.0100.3040.4.4.90.00  
ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS.....  
446.562,08  
**TOTAL 0100 ..... 446.732,08**

27.10.06.181.0101.2019.3.3.90.00  
GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA .  
24.582,00  
27.10.06.181.0101.2019.4.4.90.00  
GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA .  
17.025,00  
**TOTAL 0101 ..... 41.607,00**

29.10.15.452.0103.1160.4.4.90.00  
SERVICOS PUBLICOS.....55.032,00  
29.10.15.452.0103.2069.3.3.90.00  
SERVICOS PUBLICOS.....10.800,00  
**TOTAL 0103 ..... 65.832,00**  
**TOTAL GERAL ..... 5.413.561,84**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS - EM SUBSTITUIÇÃO**

**PORTARIA Nº 3988-P-DEGEPAT/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 049957/2021-06, **exonera, a pedido**, a partir de 15 de setembro de 2021, a Sra. MARIA APARECIDA CAMPOS PIRES, registro nº 37.714-3, do cargo de Inspetor de Alunos, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de setembro de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 4014-P-DEGEPAT/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 52, § 3º, da Lei nº 4.623/84, exonera, a partir de 23 de setembro de 2021, a Sra. FERNANDA BARBOSA PAULA, registro nº 37.701-0, Médico, Nível S, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 27 de setembro de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 4025 A 4026-P-DEGEPAT/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** as Portarias que nomearam os candidatos abaixo relacionados, após concurso público, para exercerem os cargos de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012:

<b>PORTARIA Nº</b>	<b>REVOGADA</b>	<b>NOME</b>	<b>VAGO COM A PROMOÇÃO DE:</b>
4025-P-DEGEPAT/2021	1860-P-DEGEPAT/2021	MILENA GASPARETTI SANTOS	ANTONIO FALCO RODRIGUES
4026-P-DEGEPAT/2021	1861-P-DEGEPAT/2021	ANTONIO CARLOS DA SILVA	CARLA BAZILIO DE SOUZA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 28 de setembro de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 4031-P-DEGEPAT/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 52, § 3º, da Lei nº 4.623/84, exonera, a partir de 24 de setembro de 2021, o Sr. MARCIO REBUA BOMFIM, registro nº 37.702-8, Médico, Nível S, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Palácio "José Bonifácio", em 28 de setembro de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 4038-P-DEGEPAT/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 3546-P-DEGEPAT/2021, que nomeou a candidata NATÁLIA RIBEIRO, após concurso público, para exercer o cargo de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração da Sra. Janaina Barone Francisco.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Palácio "José Bonifácio", em 28 de setembro de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 4042-P-DEGEPAT/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. RENATA DE SOUZA, registro nº 30.530-0, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Empenho, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Chefe do Departamento de Controle Financeiro, Secretaria Municipal de Finanças, durante o impedimento, por férias, da Sra. Mônica Carvalho Santos, no período de 13 de outubro a 11 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Palácio "José Bonifácio", em 29 de setembro de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 4050-P-DEGEPAT/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, revoga a partir de 15 de setembro de 2021, a Portaria nº 2853-P-DEGEPAT/2021, através da qual Sra. MYLENE VAZ PINTO LYRA, registro nº 16.883-1, ocupante do cargo de Educador de Desenvolvimento Infantil, Nível M, do Quadro Permanente, foi colocada à disposição da Prefeitura Municipal de Bertioga, com prejuízo das funções e dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo efetivo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de setembro de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 4051-P-DEGEPAT/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. MYLENE VAZ PINTO LYRA, registro nº 16.883-1, ocupante do cargo de Educador de Desenvolvimento Infantil, Nível M, do Quadro Permanente, fique à disposição da Prefeitura Municipal de Bertioga, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 15 de setembro a 31 de dezembro de 2021, em permuta com a Sra. Adriana Reani Rodrigues.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Palácio "José Bonifácio", em 29 de setembro de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ATOS DO CHEFE  
DO DEPARTAMENTO  
DE REGISTRO  
DE ATOS OFICIAIS**



**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 8/2021 - SEMES (Segundo Termo de Aditamento de Termo de Acordo de Cooperação Nº 22/2019).

PROCESSO Nº 62908/2019-72.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO SÓCIO EDUCATIVA DE ESPORTE E LAZER - ASEEL.

OBJETO: Aditar o Acordo de Cooperação nº 22/2019, para prorrogar seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar 20 de setembro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 20 de Setembro de 2021.

VALOR: Não oneroso

UNIDADE: SEMES.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Esportes, GELASIO AYRES FERNANDES JUNIOR, e pela ASSOCIAÇÃO, MARCOS PAULO PEREIRA MENDES, em 20/09/2021.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 23/2021 - SEDS (Primeiro Termo

de Aditamento de Contrato Nº 24/2020 - SEDS).

PROCESSO Nº 40455/2020-30.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A..

OBJETO: Aditar o Contrato nº 24/2020-SEDS para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de outubro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 1 de Outubro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 2.122.731,00 (dois milhões, cento e vinte e dois mil, setecentos e trinta e um reais).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
40.10.00.3.3.90.39.00.08.12 2.0073.2026	14491/2021
40.11.00.3.3.90.39.00.08.24 4.0085.2026	14494/2021

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela CONTRATADA, os Srs. ODAIR GONZALEZ, e GEONÍSIO PEREIRA DE AGUIAR, em 29/09/2021.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 26/2021 - SESERP

PROCESSO Nº 46306/2021-83.

MODALIDADE: Dispensa de licitação ante o permissivo do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ILUMINAR PROJETOS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI - EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços emergenciais, com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

VIGÊNCIA: 3 (três) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 2.436.180,15 (dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, cento e oitenta reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 29.10.00.4.4.90.3  
9.00.15.452.0103.1262.

NOTA DE EMPENHO Nº 14665/2021.

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Serviços Públicos, WAGNER ANTONIO DE OLIVEIRA RAMOS, e pela CONTRATADA, ANTONIO JOSÉ DE SOUSA, em 28/09/2021.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 2/2021 - SEMAM

PROCESSO Nº 18065/2021-09.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ONG PATINHAS QUE BRILHAM.

OBJETO: Realização do Projeto "PATINHAS QUE BRILHAM", para realização de resgate, atendimento veterinário e cirurgias para animais de rua ou da população de baixa renda do Município de Santos.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

UNIDADE: SEMAM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. MARCIO GONÇALVES PAULO, e pela ENTIDADE, ANGELA DE JESUS CANELHAS BANDEIRA, em 21/09/2021.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 19/2021 - SEMES

PROCESSO Nº 15290/2021-21.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ESPORTES-ANE.

OBJETO: Execução do Projeto Master de Voleibol Santos, visando proporcionar aos munícipes atendidos pela ASSOCIAÇÃO a oportunidade de acesso à prática de atividades esportivas de Voleibol de acordo com o Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
19.10.00.3.3.50.43.00.27.81 2.0031.2229	11530/2021
19.10.00.4.4.50.42.00.27.81 2.0031.2229	11533/2021

UNIDADE: SEMES.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Esportes, GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR, e pela ASSOCIAÇÃO, MARCELO CARMARGO DOS SANTOS, em 27/09/2021.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 20/2021 - SEMES

PROCESSO Nº 38900/2021-19.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e VITAE DOMINI - INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

OBJETO: Execução do Projeto Festival de Lutas

Vitae Domini, mediante o repasse de recursos oriundos de emenda parlamentar, visando proporcionar aos municípios atendidos pela ENTIDADE a oportunidade de acesso à prática de atividades esportivas.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 89.300,00 (oitenta e nove mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 19.10.00.3.3.50.4 1.00.27.812.0031.2229.

NOTA DE EMPENHO Nº 14414/2021.

UNIDADE: SEMES.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Esportes, GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR, e pela ENTIDADE, a Sra. ISABEL NOGUEIRA DE SÁ BORGES, em 27/09/2021.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO Nº 21/2021 - SEMES

PROCESSO Nº 37970/2021-69.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e INSTITUTO PROJETO KAFFÉ SPORT.

OBJETO: Execução do Projeto Festival de Dança do Instituto Projeto Kaffé Sport.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 19.10.00.3.3.50.4 1.00.27.812.0031.2229.

NOTA DE EMPENHO Nº 14552/2021.

UNIDADE: SEMES.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Esportes, GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR, e pela ENTIDADE, FATIMA APARECIDA DAMACENO DA SILVA, em 28/09/2021.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO Nº 14/2021 - SMS

PROCESSO Nº 17983/2021-58.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO EQUOTERAPIA.

OBJETO: Pagamento de recursos humanos, de ferrador e veterinário, de Cursos de Capacitações para a equipe multidisciplinar e dos serviços contratados para a reforma e regularização do sistema de hidrante e reestruturação de ambientes para ampliação do programa de atendimento, com utilização em finalidade de interesse público na prestação de serviços assistenciais à saúde.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 424.500,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela ENTIDADE, MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA SILVA, em 20/09/2021.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO Nº 15/2021 - SMS

PROCESSO Nº 15887/2021-93.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CANOA HAVAIANA - ABRACHA.

OBJETO: Execução do Projeto "Kaora" que visa o custeio da implantação de um projeto de remo com atendimento progressivo para mulheres em recuperação do câncer de mama.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela ENTIDADE, PAULO SERGIO FERNANDES, em 20/09/2021.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO Nº 16/2021 - SMS (Quinto Termo de Aditamento de Termo de Fomento Nº 67/2017).

PROCESSO Nº 81447/2009-47.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS PRÓ - CENTRO DE RECUPERAÇÃO PARA EXCEPCIONAIS - CEREX.

OBJETO: Aditar o Termo de Fomento nº 67/2017, para prorrogar seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 de outubro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 16 de Outubro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 132.012,00 (cento e trinta e dois mil, doze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.50.4 3.00.10.302.0058.2338.

NOTA DE EMPENHO Nº 11672/2021.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela ENTIDADE, TÂNIA MARIA MARTINS DE MENDONÇA, em 28/09/2021.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO Nº 17/2021 - SMS (Quinto Termo de Aditamento de Termo de Fomento Nº 66/2017).  
PROCESSO Nº 115977/2007-43.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA SEARA DE JESUS.

OBJETO: Aditar o Termo de Fomento nº 66/2017, para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 04 de outubro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 4 de Outubro de 2021.

VALOR MENSAL: R\$ 11.826,10 (onze mil, oitocentos e vinte e seis reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.50.43.00.10.302.0058.2338.

NOTA DE EMPENHO Nº 12675/2021.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela ENTIDADE, o Sr. JOSÉ IGLESIAS PEREZ NETO, em 28/09/2021.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO Nº 18/2021 - SMS

PROCESSO Nº 19775/2021-10.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CONSELHO CENTRAL DE SANTOS DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO.

OBJETO: Subvencionar e auxiliar a execução do Projeto "Ações de Cuidados a Saúde do Idoso" que visa o custeio de recursos humanos e a aquisição de um veículo (Sprinter Furgão adaptado).

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 520.500,00 (quinhentos e vinte mil e quinhentos reais).

<b>DOTAÇÕES</b>	<b>EMPENHOS</b>
15.10.00.3.3.50.43.00.10.122.0071.4900	14587/2021
15.10.00.4.4.50.42.00.10.122.0071.4900	14586/2021

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela ENTIDADE, WALDERIA LEAL DA SILVA, em 29/09/2021.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**



## SECRETARIA DE FINANÇAS

### ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

#### **Certidão de Débitos de Tributos Municipais**

Processo nº 273971/2021-20 - FELIX ALEJANDRO RUIZ ALOR - Indeferido face a existência de débitos

#### **IPTU - Compensação e Restituição**

Processo nº 273139/2021-51 - MARIA CRISTINA CAMPOS - Restitua-se a importância de R\$ 267,30 (duzentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 272726/2021-41 - DILIS ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA- Restitua-se a importância de R\$ 940,70 (novecentos e quarenta reais e setenta centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 270266/2021-61 - NIZETE MAURICIO DOS SANTOS - Restitua-se a importância de R\$ 441,14 (quatrocentos e quarenta e um reais e quatorze centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 270146/2021-18 - DANIELA DA SILVA TEIXEIRA - Restitua-se a importância de R\$ 2.749,71 (dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 270117/2021-10 - LUIZ PAULO CATUREGLI - Restitua-se a importância de R\$ 432,39 (quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 268860/2021-10 - GEORGIANA RODRIGUES NOGUEIRA ALVAREZ- Restitua-se a importância de R\$1.394,50, ( mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 268189/2021-80 - JOSÉ FRANCISCO LIMA - Restitua-se a importância de R\$ 3.612,20 (três mil, seiscentos e doze reais e vinte centavos), conforme a L.C.n.110/93.

Processo nº 267639/2021-07 - REGINALDO FRANCISCO DA COSTA - Restitua-se a importância de R\$ 178,90 (cento e setenta e oito reais e noventa centavos), conforme a L.C.n.110/93.

Processo nº 266260/2021-71 - NATHALIA APARECIDA RODRIGUES ALVES BERNARDO - Autorizamos a compensação, quitando-se a 12ª parcela do mesmo AR.

Processo nº 266035/2021-35 - PERCIAVALLE VIN-CENZO - Restitua-se a importância de R\$ 136,98 (cento e trinta e seis reais e noventa e oito centa-

vos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 265230/2021-75 - JOSÉ RÉ JUNIOR - Restitua-se a importância de R\$ 1.171,27 (um mil, cento e setenta e um reais e vinte e sete centavos), valor atualizado até a presente data, conforme a L.C.n.110/93.

Processo nº 265217/2021-15 - SAMUEL MENDES SANTINATO - Autorizamos a compensação, quitando-se a 4ª parcela do AR 151.481/2021, lançamento 67.046.012.062.

Processo nº 265147/2021-23 - ROSILENE OLIVEIRA DIAS - Autorizamos a compensação, quitando-se a 12ª parcela do mesmo AR.

Processo nº 265146/2021-61 - IRACEMA MONTEIRO RODRIGUES - Restitua-se a importância de R\$ 111,68 (cento e onze reais e sessenta e oito centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 265139/2021-03 - ROSILENE OLIVEIRA DIAS - Restitua-se a importância de R\$ 111,72 (cento e onze reais e setenta e dois centavos), conforme a L.C.n.110/93.

Processo nº 265079/2021-75 - ANA MARIA FERNANDES LOBO SILVA - Restitua-se a importância de R\$ 5.037,99 (cinco mil e trinta e sete reais e noventa e nove centavos), valor atualizado até a presente data, conforme a L.C.n.110/93.

Processo nº 264560/2021-34 - ANA PAULA MACGOSA GOSMAN- Restitua-se a importância de R\$ 268,71 (duzentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 263419/2021-51 - AMERICO DE ALMEIDA FERRAO - Restitu-se a importância de R\$ 312,75 (trezentos e doze reais e setenta e cinco centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 263339/2021-13 - ADRIANA GOMES FIGUEIREDO - Restitua-se a importância de R\$ 126,45 (cento e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos) , mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 261112/2021-05 - JOSE ROBERTO VASCONCELOS DE SOUSA - Autorizamos a compensação, quitando-se as parcelas 1 e 2 do AR 215.724/2021, lançamento 66.012.033.000, restituindo-se a importância de R\$ 3.734,20 (três mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C.n.110/93.

#### **Isenção de Impostos para Táxi**

Processo nº 272309/2021-43 - ANDRE MONTEIRO FILHO - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício 2022.

Processo nº 271942/2021-51 - KARINA FELIPE RODRIGUES GINSANTI - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício 2022.

Processo nº 271924/2021-79 - JUAN JOSE COMELLI JUNIOR - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício 2022.

Processo nº 271922/2021-43 - CLAUDIO FIDALGO FRANCO - Deferido : Sim, na forma da Lei, para

o exercício 2022.

Processo nº 271918/2021-76 - JESUS BLANCO NIETO - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício 2022.

Processo nº 270408/2021-54 - AFONSO CELSO RIZZARDI - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício 2022.

Processo nº 270381/2021-08 - OSVALDO CARDOSO DA COSTA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício 2022.

### **ISSQN - Cancelamento de Guia de Recolhimento**

PROCESSO DIGITAL Nº - 273482/2021-13 - DP WORLD LOGISTICS BRAZIL S.A. - Autorizamos o cancelamento da guia 7095390, conforme manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL Nº - 272871/2021-40 - MSC MEDITERRANEAN SHIPPING DO BRASIL LTDA. - Autorizamos o cancelamento da guia 6993972, conforme manifestação fiscal.

### **Simples Nacional - Alteração da Taxa de licença**

Processo nº 274312/2021-29 - IACRILICOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - Deferido : Sim, na forma da Lei

Processo nº 274278/2021-92 - ZERO TREZE OCEANOGRAFIA LTDA - Deferido : Sim, na forma da Lei

Processo nº 274257/2021-12 - R & F CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - Deferido : Sim, na forma da Lei

### **Solicitação de Benefício de ME/EPP**

Processo nº 268678/2021-96 - I M CLINICA MEDICA LTDA - ME - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2022.

## **ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA**

### **Alvará - Empresa (Ponto de Referência)**

273925/2021-11 - HENRIQUE PRECISOSO NUTRICAÇÃO E PERFORMANCE LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

273910/2021-35 - GALENO SERVICOS MEDICOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

273754/2021-11 - FP GOUVEA SERVICOS DE INTERMEDIACAO NEGOCIOS - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

273695/2021-54 - MOTORADIO TELECOMUNICACOES LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência.

273674/2021-84 - SOBRAL E MACEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto

de referência.

273387/2021-92 - FELIPE SIMOES LOPES LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

273369/2021-19 - SPD SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

273339/2021-40 - GRACA PRIME SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência.

### **Alvará-Prof. Liberal e Autônomo (Ponto Referência)**

273740/2021-15 - HUMBERTO DE JESUS PEGORARO JUNIOR - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

## **ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS**

### **EDITAL Nº 768/2021 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 11915, em nome de ANDERSON DA SILVA PÉREIRA, CPF nº 485.424.708-85, situado à Av. Bartolomeu de Gusmão, 29.

Data da lavratura: 09/05/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br) Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA  
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

**EDITAL Nº 769/2021 - DEFEMP/SEFIN  
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 12646, em nome de ALBERT RAMOS DE SOUZA COSTA, CPF nº 423.518.008-85, situado à Av. Vicente de Carvalho, 02.

Data da lavratura: 25/04/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br) Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA  
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

**EDITAL Nº 770/2021 - DEFEMP/SEFIN  
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 11916, em nome de GUSTAVO FEITOZA BATISTA, CPF nº 524.639.388-70, situado à Av. Bartolomeu de Gusmão, 29.

Data da lavratura: 09/05/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta,

das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br) Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA  
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

**EDITAL Nº 771/2021 - DEFEMP/SEFIN  
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 31755, em nome de DIEGO CARVALHO FERREIRA, CPF nº 470.850.348-23, situado à Av. Presidente Wilson, 61.

Data da lavratura: 06/05/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br) Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA  
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

**EDITAL Nº 772/2021 - DEFEMP/SEFIN  
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e

4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 31693, em nome de SAMUEL CORREIA CONSTANTINO, CPF nº 535.035.308-00, situado à Av. Presidente Wilson, 126.

Data da lavratura: 15/05/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br) Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA**  
**CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

#### **EDITAL Nº 773/2021 - DEFEMP/SEFIN** **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 12635, em nome de LEANDRO ROBERTO AQUIM DE OLIVEIRA, CPF nº 528.800.718-79, situado à Av. Bartolomeu de Gusmão, 05.

Data da lavratura: 24/04/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser

protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br) Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA**  
**CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

#### **EDITAL Nº 774/2021 - DEFEMP/SEFIN** **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 31689, em nome de THIAGO COSTA DOS SANTOS, CPF nº 504.962.668-45, situado à Av. Presidente Wilson, 61.

Data da lavratura: 06/05/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br) Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA**  
**CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

#### **EDITAL Nº 775/2021 - DEFEMP/SEFIN** **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 52885, em nome de E. DE JESUS LRDA – ME, CNPJ nº

04.410.250/0001-50, situado à Av. João Pessoa, 190.

Data da lavratura: 01/04/2021.

Descrição da infração: Infringiu o Decreto Municipal funcionando sem autorizado.

Infração: Artigo 1º do decreto 9270/21.

Penalidade: Artigo 11º decreto 9270/21.

Valor da multa: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br) Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA**  
**CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

#### **EDITAL Nº 776/2021 - DEFEMP/SEFIN** **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 32521, em nome de ESTACIONAMENTO ESTRELA LUSO, CNPJ nº 04.793.755/0001-41, situado à Praça das Repúblicas, 79.

Data da lavratura: 25/03/2021.

Descrição da infração: Infringiu o Decreto Municipal.

Infração: Artigo 1º do decreto 9270/21.

Penalidade: Artigo 11º inciso III decreto 9270/21.

Valor da multa: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br) Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA**  
**CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

#### **EDITAL Nº 777/2021 - DEFEMP/SEFIN** **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 27405, em nome de BRUM DUARTE – ESTACIONAMENTO E LAVA RÁPIDO LTDA, CNPJ nº 27.169.957/0001-12, situado à Rua Itororó, 118.

Data da lavratura: 30/03/2021.

Descrição da infração: Infringiu o Decreto Municipal.

Infração: Artigo 1º do decreto 9270/21.

Penalidade: Artigo 11º inciso III decreto 9270/21.

Valor da multa: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br) Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA**  
**CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

#### **EDITAL Nº 778/2021 - DEFEMP/SEFIN** **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 27404, em nome de GARAGEM DO COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 58.240.920.0001-67, situado à Rua do Comércio, 68.

Data da lavratura: 24/03/2021.

Descrição da infração: Infringiu o Decreto Municipal.

Infração: Artigo 1º do decreto 9270/21.

Penalidade: Artigo 11º inciso III decreto 9270/21.

Valor da multa: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br) Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA**  
**CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

#### **EDITAL Nº 779/2021 - DEFEMP/SEFIN** **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 52883, em nome de BAR E LANCHONETE LEME DE SANTOS, CNPJ nº 58.145.939/0001-24, situado à Rua João Pessoa, 142.

Data da lavratura: 28/03/2021.

Descrição da infração: Infringiu o Decreto Municipal.

Infração: Artigo 3º do decreto 9270/21.

Penalidade: Artigo 11º inciso III decreto 9270/21.

Valor da multa: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br) Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA**  
**CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

#### **EDITAL Nº 780/2021 - DEFEMP/SEFIN**

##### **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 28602, em nome de M.M.A. GLEREM MARMORARIA, CNPJ nº 55.194.161/0002-36, situado à Av. São Francisco, 262.

Data da lavratura: 31/03/2021.

Descrição da infração: Infringiu o Decreto Municipal.

Infração: Artigo 3º do decreto 9270/21.

Penalidade: Artigo 11º inciso III decreto 9270/21.

Valor da multa: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br) Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA**  
**CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

P.A. 040492/2021-47 – OFÍCIO 886/2021 – DGM/SESEG – Anulado o auto de infração 28026, tendo em vista equívocos formais de preenchimento (valor da multa); P.A. 049650/2021-15 – OFÍCIO 1022/2021 – DGM/SESEG - Anulado o auto de infração 51443, pois foi emitido em discordância com a legislação vigente; P.A. 049374/2021-40 – OFÍCIO 1018/2021 – DGM/SESEG - Anulado o auto de infração 30301, pois está em discordância com a legislação vigente; P.A. 049647/2021-19 – OFÍCIO 1020/2021 – DGM/SESEG - Anulado o auto de infração 30303, pois foi emitido em discordância com a legislação vigente.

#### **Alvará - Comércio Ambulante**

247867/2021-71 - LUIZ MARCELO RODRIGUES OLIVEIRA - Deferido pedido face a manifestação da SEfis-Amb.

## ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL

**P.A.111175/2013-58 – REGINA LEMOS DE OLIVEIRA – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização sanitária (SEVISA). Atividades encerradas no local;** P.A. 36978/2019-11 – GCG BAGNOLESI – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização sanitária (SEVISA). A empresa não se encontra mais em atividades no local; P.A. 52037/2020-77 – LUDMILLA COFFANI DE MESQUITA – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização sanitária. Local fechado impossibilitando vistoria; P.A. 030287/2021-91 – D.C. SISTEMA DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização sanitária (SEVISA). Foram efetuadas várias tentativas de vistoria ao local que resultaram infrutíferas, e o e-mail enviado não foi respondido; P.A. 24373/2019-22 – MARIA SALOME SILVA – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização sanitária (SEVISA). A empresa não se encontra mais em atividade no endereço fornecido no processo conforme informações obtidas no local; P.A. 82871/2019-17 – BEHRTINI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de obras. Local não atende a NBR 9050/15 (acessibilidade); P.A. 57631/2017-40 – PERES & FIGUEIREDO PANIFICADORA LTDA – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de obras. Não foi atendida a intimação nº131.771-B (Apresentar AVCB e laudos técnicos); P.A. 118700/2014-65 – EWS FARMA COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de obras. Situação inalterada; P.A. 038185/2021-13 – VBM LANCHES LTDA – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de obras. O local não atende o NBR 9050/2015 (acessibilidade); P.A. 8052/2019-16 – ESTIVA CERVEJARIA LTDA – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de obras. Situação inalterada; P.A. 31404/2020-16 – SALT-SEVEN AGENCIAMENTOS, LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA – DEFERIDO pedido de alvará para SALT-SEVEN AGENCIAMENTO, LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 37.747.998/0001-00, para exercer atividade de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930202), transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (CNAE 4930201), carga e descarga (CNAE 5212500), atividades de agenciamento marítimo (CNAE 5232000), comissaria de despachos (CNAE 5250801), agenciamento de

cargas, exceto para transportes marítimos (CNAE 5250803), atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 7490104), preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (CNAE 8219999), à Avenida Ana Costa 100 - conjunto 75, apenas como escritório administrativos, de acordo com o parecer das fiscalizações de posturas, trânsito (CET) e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 103986/2014-66 – PANIFICADORA CLASSICA LTDA – EPP – DEFERIDO pedido de alvará para PANIFICADORA CLÁSSICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 58.163.171/0001-11, para exercer atividades de padaria e confeitaria com predominância de revenda (CNAE 4721102), restaurante e similares (CNAE 4721101) e bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento (CNAE 5611204), à Avenida Epitácio Pessoa 23/27, de acordo com o parecer das fiscalizações de posturas, obras, vigilância sanitária e meio ambiente, na forma da lei; P.A. 10655/2017-44 – CHIAROT & DEBONI – IDIOMAS E INFORMATICA LTDA – ME – DEFERIDO pedido de alvará para CHIAROT & DEBONI - IDIOMAS E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.778.033/0001-71, para exercer atividades de ensino de idiomas (CNAE 8593700) treinamento em informática (CNAE 8599603) comércio varejista de livros (CNAE 4761001) à Rua Doutor Carvalho de Mendonça 141, de acordo com o parecer das fiscalizações de posturas e obras, na forma da lei; P.A. 20007/2013-27 – CONTE OUTRA VEZ LTDA – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de obras. O AVCB encontra-se vencida; P.A. 106487/2010-89 – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CELULA MATER LTDA – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de obras. Não foi atendida a intimação nº 131.758-B (apresentar AVCB e laudos técnicos); P.A. 031368/2021-27 – MARTHA A. MOTTA ODONTOLOGIA – DEFERIDO pedido de Alvará para MARTHA A. MOTTA ODONTOLOGIA, inscrito no CNPJ sob nº42.274.360/0001-21, para exercer atividade odontológica (CNAE 8630504), de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Vigilância Sanitária e O.S. 001/2016, na forma da lei;

O processo acima foi analisado pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme Instrução Normativa nº 001/2019 – GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 12/06/2019, às fls. 08. Integrantes: **Diná E. Evangelista Santos** – Coordenadora da Caefis/Deatri, **Mabel Barreiro Cardama** – Chefe de Departamento do Defemp, **Marcos Augusto Santana** – Chefe da Sefis-Emp/Defemp e **Tania Maria Dias da Silva** /– Fiscal de Posturas da Sefis-Emp/Defemp.

## ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30.09.2021.

**PROCESSOS:** 042505/2021-68 – MARIA EDUARDA DE LIMA GABRIEL; 043540/2021-02 – ALLAN SIDONIO BISPO DE ANDRADE; 045191/2021-28 – VERA LUCIA MARIA DE MORAES MARQUES; 046875/2021-29 – BRUNO NASCIMENTO TAVARES; 047469/2021-83 – FÁBIO OLIVEIRA DA SILVA; 047486/2021-01 – SEVEN ENGENHARIA E CONSULTORIA ELÉTRICA EIRELI EPP; 048062/2021-91 – JOSÉ MORAES DE OMENA; 048064/2021-17 – JOSÉ MORAES DE OMENA; 048065/2021-80 – JOSÉ MORAES DE OMENA; 048915/2021-12 – OCEANO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA; 049364/2021-96 – BR MOBILIDADE BAIXADA SANTISTA SPE – SA; 049571/2021-41 – ILUMINAR PROJETOS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI

### EXPEÇA-SE A CERTIDÃO.

**PROCESSO:** 41799/2020-84 – GILBERTO MONTEIRO

**SIM, NA FORMA DA LEI PARA O EXERCÍCIO DE 2021, QUANTO AO DESCONTO DE 50% NO IMPOSTO PREDIAL E NAS TAXAS CORRELATAS.**

**PROCESSO:** 21132/2021-64 – MARIA DE LOS ANGELES ARAÚJO DA SILVA; 23144/2021-14 – JOSÉ ALEXANDRE PERIDES; 031152/2021-06 – ADILSON COSTA SANTIAGO; 037959/2021-26 – ANDRÉA GONÇALVES COLARES ALVES; 038992/2021-37 – JOSEFA JÚLIA DE JESUS; 040110/2021-49 – ANALI BUENO

**SIM, NA FORMA DA LEI PARA O EXERCÍCIO DE 2022, QUANTO AO DESCONTO DE 50% NO IMPOSTO PREDIAL E NAS TAXAS CORRELATAS.**

**PROCESSO:** 030276/2021-75 – NATHÁLIA QUINTANILHA

**REVOGO O DESPACHO, ANTERIORMENTE EXARADO, PARA CONSTAR:**

**SIM, NA FORMA DA LEI PARA O EXERCÍCIO DE 2022, QUANTO AO DESCONTO DE 50% NO IMPOSTO PREDIAL E NAS TAXAS CORRELATAS**

**PROCESSO:** 41691/2020-28 – ELÓI JOSÉ FERREIRA; 42626/2020-00 – ANDRÉA DOS REIS

**INDEFERIDO, DADA A AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.**

**PROCESSO:** 41846/2020-62 – NEUSA DA CONCEIÇÃO LOPES AURÉLIO

**INDEFERIDO, DADA A AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E POR POSSUIR MAIS DE 1 (UM) IMÓVEL.**

**PROCESSO:** 13701/2021-52 – NILSON FERREIRA INDEFIRO A REDUÇÃO DE 50% DO IPTU/TRL, PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.

**PROCESSO:** 036635/2021-99 – GERALDO LUIZ PEREIRA LUZ

**INDEFERIDO, POR AUFERIR RENDIMENTOS SUPERIORES A 6 (SEIS) SALÁRIOS MÍNIMOS, QUANDO CONSIDERADO OS INVESTIMENTOS NA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA.**

**PROCESSO:** 039050/2021-11 – BERNARDINO PEREZ FILHO

**INDEFERIDO, POR POSSUIR MAIS DE 1 (UM) IMÓVEL E EM FACE A DESISTÊNCIA DO PROCESSO.**

**PROCESSO:** 6401/2021-07 – CONCEIÇÃO DE JESUS FAUSTINO

**AUTORIZO A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DA TITULARIDADE, COM BASE NO INSTRUMENTO PARTICULAR APRESENTADO, DADO A INEXISTÊNCIA DE MATRÍCULA AO LOCAL.**

**PROCESSO:** 037732/2021-81 – RITA DE CÁSSIA ABRANTES ROT

**NADA HÁ QUE ATENDER. A REQUERENTE NÃO COMPROVA VÍNCULO COM O IMÓVEL EM QUESTÃO.**

**PROCESSO:** 044842/2021-07 – CARLOS ALBERTO DE CARVALHO ARAÚJO

**AUTORIZO A RETIFICAÇÃO CADASTRAL, QUANTO AO EMPLACAMENTO, RETIFICANDO-SE TODOS OS SUB-LOTES, PARA CONSTAR COMO Nº 237, EM CONFORMIDADE COM A CERTIDÃO Nº 083/2021 – SECATEM.**

**PROCESSO:** 047955/2021-00 – MARIANA CARVALHO DE OLIVEIRA

**PREJUDICADO. QUANTO A TITULARIDADE SOLICITADA, MELHOR DIRÁ O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMPETENTE.**

**PROCESSO:** 049271/2021-15 – LINDOMAR GOU-LARTE

**AUTORIZO A RETIFICAÇÃO CADASTRAL, COM BASE NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.**

**PROCESSO:** 049418/2021-13 – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA

**AUTORIZO A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL EM NOME DOS CANDIDATOS-OCUPANTES, INDICADOS NO INSTRUMENTO PARTICULAR CELEBRADO JUNTO À COHAB-ST, EXCLUINDO-O DO CAMPO “RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO”.**

**EDITAL Nº 021/2021**

Notificamos o contribuinte abaixo relacionado, a comparecer junto à Seção de Cadastramento Tributário - SECATRI, situada à Rua Dom Pedro II, nº 25 - 3º andar - Centro Histórico, nos seguintes termos:

**Apresente a matrícula atualizada do imóvel, num prazo de 10(dez) dias úteis.**

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>REQUERENTE</b>
051232/2021-98	FÁBIO JOSÉ PAIVA OLIVAR

**ITALO BENETTI BERNARDI  
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO  
SECATRI - DEATRI - SEFIN**



**SECRETARIA  
DE GESTÃO**

## ATOS DO SECRETÁRIO

### PORTARIA Nº 4008-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ESMAEL BONIFACIO DA SILVA, registro nº 32.879-9, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Apoio Técnico - Proteção Social Especial, Departamento de Proteção Social Especial, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Aline Eugênia Calacio, no período de 04 a 17 de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 27 de setembro de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

### PORTARIA Nº4024-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARTA MOURA RIBEIRO LEITE FLORES, registro nº 33.121-5, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Obras e Infraestrutura, Coordenadoria de Infraestrutura, Departamento de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, durante o impedimento, por férias, do Sr. Rodrigo Monteiro-Alves Corrêa, no período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 27 de setembro de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

### PORTARIA Nº 4028-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decre-

to 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. JAQUELINE DA SILVA CARVALHO, registro nº 21.564-0, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção Centro de Referência da Assistência Social da Zona da Orla/ Intermediária/ Região Central Histórica/ Área Continental, Coordenadoria de Proteção Social Básica, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Geisiele Mara da Silva, no período de 13 de setembro a 12 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 28 de setembro de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

### PORTARIA Nº 4032-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. HELEN CRISTINA DOS SANTOS, registro nº 31.617-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Apoio Operacional do Museu Pelé, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, durante o impedimento, por licença prêmio, do Sr. Fernando Cordeiro de Souza, no período de 28 de setembro a 12 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 28 de setembro de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

### PORTARIA Nº4033-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. RITA DE CASSIA RODRIGUES DE CASTRO, registro nº 36.182-4, ocupante do cargo de Agentede Portaria, Nível C, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Apoio Operacional do Museu Pelé, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, durante o impedimento, por licença prêmio, do Sr. Fernando

Cordeiro de Souza, no período de 13a 27 de setembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 28 de setembro de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 4034-P-DEGEPAT/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. LUIS GUSTAVO BORGONOVÍ CRUZ, registro nº 37.653-3, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção de Gerenciamento de Recursos Humanos, Coordenadoria de Formação e Gerenciamento de Recursos Humanos, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento da Sra. Jennifer Santana Beck, no período de 01 a 30 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 28 de setembro de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 4035-P-DEGEPAT/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MILA GURGEL FILGUEIRAS, registro nº 25.904-4, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe Administrativo do Serviço de Setor de Pessoal, Seção Administrativa de Gestão e Logística do Complexo da Zona Noroeste, Coordenadoria do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, Departamento de Atenção Pré-hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, da Sra. Maria Aparecida Barros de Andrade, no período de 09 a 19 de setembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 28 de setembro de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 4043-P-DEGEPAT/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando

dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. WAGNER OLIVEIRA DOS SANTOS, registro nº 26.134-7, ocupante do cargo de Contador, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Empenho, Departamento de Controle Financeiro, Secretaria Municipal de Finanças, durante o impedimento da Sra. Renata de Souza, no período de 13 de outubro a 11 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de setembro de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 3396-P-DEGEPAT/2021,  
DE ACORDO COM O P.A. Nº 257984/2021-61,  
PUBLICADA EM 10/08/2021.**

**Onde se lê:**

"..., no período de 02 a 31 de agosto de 2021 ..."

**Leia-se:**

"..., no período de 02 a 11 de agosto de 2021 ..."

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:  
PORTARIA Nº 3360-P-DEGEPAT/2021,  
DE ACORDO COM O P.A. Nº 257109/2021-89,  
PUBLICADA EM 10/08/2021.**

**Onde se lê:**

"..., no período de 05 de agosto a 03 de setembro de 2021..."

**Leia-se:**

"..., no período de 05 a 19 de agosto de 2021..."

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:  
PORTARIA Nº 3407-P-DEGEPAT/2021,  
DE ACORDO COM O P.A. Nº 256534/2021-79,  
PUBLICADA EM 10/08/2021.**

**Onde se lê:**

"..., no período de 02 a 31 de agosto de 2021 ..."

**Leia-se:**

"..., no período de 02 a 19 de agosto de 2021 ..."

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:  
PORTARIA Nº 3219-P-DEGEPAT/2021,  
DE ACORDO COM O P.A. Nº 253743/2021-42,  
PUBLICADA EM 29/07/2021 .**

**Onde se lê:**

"..., 02 a 31 de agosto de 2021."

**Leia-se:**

"..., 02 a 16 de agosto de 2021. "

**ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

<b>NOME</b>	<b>REGISTRO Nº</b>	<b>CARGO</b>	<b>DATA</b>
ANDERSON ROCHA RIGAUD	363416	INSPETOR DE ALUNOS	26/06/2021
BRUNO CABRAL RODRIGUES	363036	PROFESSOR ADJUNTO II	18/06/2021
ELENIR GOMES DA SILVA CALDAS	362640	PROFESSOR ADJUNTO II	13/06/2021
FRANCIELY APARECIDA RODRIGUES BATISTA	363127	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	28/06/2021
SABRINA MELO VALENTE	363077	PROFESSOR ADJUNTO I	26/06/2021
IRIS APARECIDA QUEIROZ PEREIRA DA SILVA	357574	COZINHEIRO	30/01/2021
MARCIA SILVANA DE MORAES RAMIRES	356535	COZINHEIRO	12/12/2020
PEDRO LUIZ DA SILVA JUNIOR	355552	COZINHEIRO	21/09/2020

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 28 de Setembro de 2021.

**ROGERIO CUSTODIO DE OLIVEIRA (SEGES)**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

<b>NOME</b>	<b>REGISTRO Nº</b>	<b>CARGO</b>	<b>DATA</b>
GUILHERME DE SOUZA FARINHAS	356220	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	23/10/2020

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 28 de Setembro de 2021.

**ROGERIO CUSTODIO DE OLIVEIRA (SEGES)**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

<b>NOME</b>	<b>REGISTRO Nº</b>	<b>CARGO</b>	<b>DATA</b>
ANNA MARIA SECCO AMORIM	361006	OPERADOR SOCIAL	26/04/2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 28 de Setembro de 2021.

**ROGERIO CUSTODIO DE OLIVEIRA (SEGES)**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

<b>NOME</b>	<b>REGISTRO Nº</b>	<b>CARGO</b>	<b>DATA</b>
LEANDRO CAMPOS PEREIRA DOS SANTOS	356766	SEPULTADOR	21/11/2020
CARLOS ALBERTO SANTIAGO SANTANA	358994	SEPULTADOR	05/02/2021
JOSE ENESTOR NASCIMENTO BARBARA	360842	PEDREIRO	09/04/2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 28 de Setembro de 2021.

**ROGERIO CUSTODIO DE OLIVEIRA (SEGES)**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

<b>NOME</b>	<b>REGISTRO Nº</b>	<b>CARGO</b>	<b>DATA</b>
MARCIO ALEXANDRE SOARES	360511	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/05/2021
BERNADETE BOCAMINO MOUSSALLI	357558	AGENTE DE PORTARIA	29/03/2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 28 de Setembro de 2021.

**ROGERIO CUSTODIO DE OLIVEIRA (SEGES)**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

<b>NOME</b>	<b>REGISTRO Nº</b>	<b>CARGO</b>	<b>DATA</b>
FELIPE PRADOS BUENO	363523	INSPETOR DE ALUNOS	04/07/2021
GISELLI ANDRADE LIMA TAVARES	362863	PROFESSOR ADJUNTO I	04/07/2021
MARCELLE NAPPI MILAZZOTTI LOBAO	363499	PROFESSOR ADJUNTO I	11/08/2021
TATIANE SOUZA RODRIGUES	363408	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	10/07/2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 28 de Setembro de 2021.

**ROGERIO CUSTODIO DE OLIVEIRA (SEGES)**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

<b>NOME</b>	<b>REGISTRO Nº</b>	<b>CARGO</b>	<b>DATA</b>
BRUNA LONGO	358820	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	28/07/2021
JANAINA DA SILVA MARTINS	361261	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/07/2021
MARCIA CRISTINA DE PAULA GALLEGO DIAS DO MONTE	360941	MEDICO	27/07/2021
RONALDO DOS SANTOS JUSTO	362681	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/07/2021
TATIELY DA ROCHA MARTINS SAMPAIO	362293	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	26/07/2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 28 de Setembro de 2021.

**ROGERIO CUSTODIO DE OLIVEIRA (SEGES)**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

<b>NOME</b>	<b>REGISTRO Nº</b>	<b>CARGO</b>	<b>DATA</b>
KELLY ARAUJO SIMOES	360933	FISCAL DE OBRAS	24/05/2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 28 de Setembro de 2021.

**ROGERIO CUSTODIO DE OLIVEIRA (SEGES)**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

<b>NOME</b>	<b>REGISTRO Nº</b>	<b>CARGO</b>	<b>DATA</b>
DANIELA GOLDBERG	362111	OPERADOR SOCIAL	22/05/2021
IZABELA REGINA ROMAO REZENDE	362095	OPERADOR SOCIAL	22/05/2021
VERA TERESA ALVES PALAVICINI DOS SANTOS	362079	OPERADOR SOCIAL	03/06/2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 28 de Setembro de 2021.

**ROGERIO CUSTODIO DE OLIVEIRA (SEGES)**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

<b>NOME</b>	<b>REGISTRO Nº</b>	<b>CARGO</b>	<b>DATA</b>
ANA PAULA MARREIRA	361592	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	29/06/2021
DANIEL DOS SANTOS MIGUEL	361634	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	26/05/2021
ISIS SIMOES ROSA	361790	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	25/05/2021
REGIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA	361527	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	27/05/2021
RICARDO BATISTA DA SILVA	361907	TÉCNICO DE FARMÁCIA	27/05/2021
ROSANE DE OLIVEIRA	361204	TÉCNICO DE FARMÁCIA	19/05/2021
TALITTA DA SILVA RAMOS	361337	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/06/2021
ALESSANDRA SANTOS DE SOUZA	359877	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	17/03/2021
EVELYN CAMILLI FERNANDES	360313	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	27/03/2021
ISABELA CARVALHO CHIARI	359190	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	12/03/2021
MARCOS DA SILVA WRIGHT	359612	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	03/03/2021
RONY ALVES SANTOS	360131	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	13/03/2021
VANESSA FONSECA SILVA	360180	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	13/03/2021
WILLIAM RAFAEL ALEJO DE LIMA	360057	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01/04/2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 28 de Setembro de 2021.

**ROGERIO CUSTODIO DE OLIVEIRA (SEGES)**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

<b>NOME</b>	<b>REGISTRO Nº</b>	<b>CARGO</b>	<b>DATA</b>
PRISCILLA GOMES MATHES	361964	ASSISTENTE SOCIAL	02/08/2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 28 de Setembro de 2021.

**ROGERIO CUSTODIO DE OLIVEIRA (SEGES)**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

NOME	REGISTRO Nº	CARGO	DATA
CHRISTIANNE KARENN KOBAYASHI NEVES	361170	PROFESSOR ADJUNTO I	28/08/2021
SIMONE DE OLIVEIRA SANTOS	343848	PROFESSOR ADJUNTO I	22/08/2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 28 de Setembro de 2021.

**ROGERIO CUSTODIO DE OLIVEIRA (SEGES)  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

### **ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

NOME	REGISTRO Nº	CARGO	DATA
CELIA MARIA AZEVEDO	361147	AGENTE DE PORTARIA	23/08/2021
AMANDA BARROS DOS SANTOS	361691	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	28/08/2021
ANDREA MONKS QUEIROZ	362160	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	18/08/2021
HENRIQUE RODRIGUES MIGUEZ	362186	MEDICO	14/08/2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 28 de Setembro de 2021.

**ROGERIO CUSTODIO DE OLIVEIRA (SEGES)  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

## **ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO**

### **Abono de Faltas**

Processo nº 274192/2021-79 - P.D. nº 387903 - RITA DE CASSIA LOPES RAMOS FRANCA DA SILVA - INDEFERIDO face a manifestação da SEPÉM/COMED, assunto sendo tratado no PA 274191/2021-14 # 387.902

Processo nº 273734/2021-12 - P.D. nº 387435 - ALESSANDRA COSTA DA SILVA BOSCAINE NETO - INDEFERIDO, face à manifestação da SEPÉM/COMED. Assunto sendo tratado no P.A.D. nº 273728/2021-10 (#387.429).

Processo nº 270416/2021-82 - P.D. nº 384007 - LUCIA HELENA SANTOS DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 15/09/2021 a 17/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPÉM/COMED.

Processo nº 270399/2021-65 - P.D. nº 383990 - KARINA DOS SANTOS TAVARES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 14/09/2021 a 16/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPÉM/COMED.

Processo nº 268951/2021-73 - P.D. nº 382481 - LUCIANA LOPES PONTES DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 09/09/2021 a 15/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPÉM/COMED.

Processo nº 266633/2021-87 - P.D. nº 380106 - MARCO AURELIO DE FREITAS - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 30/08/2021 à 31/08/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPÉM/COMED.

Processo nº 265747/2021-09 - P.D. nº 379216 - LUCIANA LOPES PONTES DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 27/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPÉM/COMED.

Processo nº 265676/2021-54 - P.D. nº 379145 - ARMANDO DE FREITAS PINHO - DEFERIDO o afasta-

mento por Licença Acompanhante no período de 13/09/2021 a 29/09/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 265184/2021-50 - P.D. nº 378639 - MARCO AURELIO DE FREITAS - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 23/08/2021 à 27/08/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 265180/2021-07 - P.D. nº 378634 - MARCO AURELIO DE FREITAS - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 19/08/2021 à 20/08/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 264968/2021-24 - P.D. nº 378416 - TAIS BARTH DE FREITAS - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 26/08/2021 à 27/08/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 264102/2021-50 - P.D. nº 377536 - ROSELI APARECIDA SOUZA DELGADO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 23/08/2021 a 27/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 263164/2021-71 - P.D. nº 376597 - ALESSANDRA LARAGNOIT CAINE LEAL - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 20/08/2021 à 24/08/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 262133/2021-11 - P.D. nº 375540 - ANNA PAULA SCHEIDEGGER TORRES DE OLIVEIRA - DEFERIDO afastamento por Licença Acompanhante no período de 16/08/2021 à 18/08/2021 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 261000/2021-73 - P.D. nº 374397 - CLAUDIA REGINA DOS SANTOS FIDALGO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 13/08/2021 a 19/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260962/2021-04 - P.D. nº 374359 - GISLAINE MONTE MOREIRA FOZ - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 10/08/2021 a 11/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260934/2021-61 - P.D. nº 374331 - JOAO PROCOPIO PINHEIRO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 11/08/2021 a 13/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260933/2021-06 - P.D. nº 374330 - BENEDITO VIEIRA DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 12/08/2021 a 16/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260915/2021-16 - P.D. nº 374312 - ANNA PAULA SCHEIDEGGER TORRES DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 11/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260912/2021-28 - P.D. nº 374309 - MARCO SANTOS CAVALCANTE - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 12/08/2021 a 15/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260903/2021-37 - P.D. nº 374300 - ALINNE LILIAN PEREGO - DEFERIDO afastamento por Licença Acompanhante referente ao dia 12/08/2021 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260898/2021-07 - P.D. nº 374295 - CLAUDIA GAGLIARDI DE JESUS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 12/08/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260895/2021-19 - P.D. nº 374292 - IVONE LEAL BENEDITO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 13/08/2021 a 26/08/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260868/2021-38 - P.D. nº 374265 - DANIELLI BISPO VIEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 12/08/2021 a 13/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260867/2021-75 - P.D. nº 374264 - LIGIA MARIA DE BAIROS - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 12/08/2021 à 13/08/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260849/2021-93 - P.D. nº 374246 - MARIA ANTONIA EVANGELISTA DOS SANTOS DE MOURA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 11/08/2021 a 13/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260834/2021-16 - P.D. nº 374231 - ADRIANA MARTINELLI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 13/08/2021 a 11/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260829/2021-86 - P.D. nº 374226 - LUCIANA ZICHELE PASTORELLO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 11/08/2021 a 15/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260821/2021-74 - P.D. nº 374218 - EDUARDO CARVALHO DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 21/07/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260816/2021-34 - P.D. nº 374213 - MARIA IZABEL GOMEZ VARELA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 12/08/2021 a 18/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260812/2021-83 - P.D. nº 374209 - ADRIANE BUCCELLI GONCALVES - DEFERIDO o

afastamento por Licença Médica no dia 12/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260807/2021-43 - P.D. nº 374204 - CARLOS EDUARDO FALETTI CHAGAS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 13/08/2021 a 10/11/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260805/2021-18 - P.D. nº 374203 - SERGIO ROBERTO RUIZ - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 12/08/2021 a 18/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260796/2021-29 - P.D. nº 374192 - LINCOLN RANIERI PORTO SCHWINGEL - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 11/08/2021 a 18/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260781/2021-51 - P.D. nº 374177 - KARLA ALMEIDA SANTOS - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 12/08/2021 à 14/08/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260769/2021-56 - P.D. nº 374165 - LAURA SILVANA DA ROCHA GRADILONE - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 10/08/2021 a 19/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260766/2021-68 - P.D. nº 374162 - LANA CRISTINA CAMORIM GOMES DOS SANTOS - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 11/08/2021 à 13/08/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260761/2021-44 - P.D. nº 374157 - FLAVIA STRAFACCI TEIXEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 13/08/2021 a 10/10/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260750/2021-28 - P.D. nº 374146 - CIOMARA VICENTE - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 09/08/2021 à 13/08/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260745/2021-98 - P.D. nº 374141 - ROSETE APARECIDA ITAGYBA - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 12/08/2021 à 20/08/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260740/2021-74 - P.D. nº 374136 - SONIA DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 09/08/2021 a 12/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260726/2021-43 - P.D. nº 374122 - LUIS CARLOS DOS ANJOS SANTOS SA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 12/08/2021 a 14/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260722/2021-92 - P.D. nº 374118 - MARCELO DIAS GONCALVES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 11/08/2021 a 13/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260711/2021-76 - P.D. nº 374107 - VERA BURZICHELLI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 12/08/2021 a 26/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260696/2021-84 - P.D. nº 374092 - ESTELA BRAGA DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 09/08/2021 a 10/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260693/2021-96 - P.D. nº 374089 - MARILENE DA CONCEICAO SANTANA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 12/08/2021 a 12/09/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260688/2021-56 - P.D. nº 374084 - ANA LUCIA DE OLIVEIRA CARVALHO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 11/08/2021 a 19/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260684/2021-03 - P.D. nº 374080 - DEBORA ALVES DE FARIAS - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 11/08/2021 à 12/08/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260683/2021-32 - P.D. nº 374079 - MARIA CECILIA MENDONCA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 12/08/2021 a 13/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260671/2021-53 - P.D. nº 374067 - NORMA PIMENTEL GONZALEZ - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 11/08/2021 a 12/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260670/2021-91 - P.D. nº 374066 - ROSANA PEREIRA VIANA DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 12/08/2021 a 14/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260647/2021-79 - P.D. nº 374043 - CLAUDIA GAGLIARDI DE JESUS - DEFERIDO afastamento por Licença Acompanhante referente ao dia 11/08/2021 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260644/2021-81 - P.D. nº 374040 - GABRIELLE SOBRINHO GUTIERREZ TAVARES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 12/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260637/2021-15 - P.D. nº 374033 - KELLY CONCEICAO APARECIDA MARIA DIAS DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença

Médica no período de 11/08/2021 a 17/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260614/2021-10 - P.D. nº 374010 - GISELE MEYER PEREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 12/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260609/2021-80 - P.D. nº 374005 - MARISELMA FERNANDES ANDRADE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 09/08/2021 a 22/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260589/2021-74 - P.D. nº 373985 - JULIANA CARVALHO ALCANTARA DE JESUS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 11/08/2021 a 13/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260571/2021-17 - P.D. nº 373967 - LUCAS ELIAS CEGARRA MAGALHAES - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 11/08/2021 a 12/08/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260564/2021-43 - P.D. nº 373960 - LUCIANA LOPES PONTES DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 12/08/2021 a 26/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260553/2021-27 - P.D. nº 373949 - LIGIA MARIA AMORIM - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 11/08/2021 a 13/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260552/2021-64 - P.D. nº 373948 - THIAGO EDUARDO DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 11/08/2021 a 19/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260548/2021-97 - P.D. nº 373944 - MARIA FERNANDA NALDONI SENRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 11/08/2021 a 17/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260536/2021-16 - P.D. nº 373932 - THAIRIAN VANESSA GUSMAO ALVES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 11/08/2021 a 11/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260520/2021-78 - P.D. nº 373917 - JAMILA DE PAULA RIBEIRO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 09/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260500/2021-61 - P.D. nº 373896 - ELIANA DOS SANTOS ALVES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 10/08/2021 a 17/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260487/2021-02 - P.D. nº 373887 - SELMA YARA DOS ANJOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 11/08/2021 a

17/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260484/2021-14 - P.D. nº 373879 - AMANDA SILVA GALVAO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 10/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260476/2021-88 - P.D. nº 373873 - PERCIVAL MOREIRA ROCHA JUNIOR - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 10/08/2021 a 14/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260472/2021-27 - P.D. nº 373868 - IVANETE FERREIRA MONTEIRO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 30/07/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260458/2021-04 - P.D. nº 373854 - LOURENCO QUIRINO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 11/08/2021 a 17/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260452/2021-10 - P.D. nº 373848 - MARIA DO SOCORRO DA SILVA BEZERRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 11/08/2021 a 12/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260439/2021-51 - P.D. nº 373835 - JACYR QUINTANA GOMES FILHO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 12/08/2021 a 26/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260425/2021-47 - P.D. nº 373821 - ANTONIO PEDRO NASCIMENTO LIMA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 09/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260421/2021-96 - P.D. nº 373817 - CRISTHIANE FERNANDES REIS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 11/08/2021 a 13/08/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260412/2021-03 - P.D. nº 373808 - SIMONE DA SILVA MIRANDA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 08/08/2021 a 14/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260398/2021-76 - P.D. nº 373794 - MIRIAN NOBREGA DE OLIVEIRA SOLER VENEGAS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 12/08/2021 a 12/10/2021 - CREM tipo 4, face a manifestação da SEPEM/COMED.

### **Abono Permanência**

Processo nº 201459/2021-36 - SONIA MARIA DA SILVA ONUKI - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

Processo nº 201028/2021-24 - FERNANDA RAMOS GONCALVES - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

Processo nº 266922/2020-13 - ERIKA LOPES RIBEIRO - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

Processo nº 261677/2020-94 - ROSA CRISTINA AGAPITO GALVAO - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

Processo nº 257069/2020-85 - ANA LUCIA BARBOZA CAETANO DE JESUS - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

Processo nº 256352/2020-81 - LUCIMEIRE FERREIRA MEDEIROS DOS SANTOS - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

### **Afastamento Participação: Congresso/Curso/Mestrado**

Processo nº 271546/2021-23 (385.239): Autorizo o afastamento do servidor público Pedro Caetano Souza, registro nº 33.458-1, no período de 29/09/2021 a 13/10/2021, para participação em certame desportivo, com fundamento nos arts. 55 e 56 da Lei nº 4.623/1984, nos termos da manifestação da SEMES e do parecer da PGM.

### **Certidão de Tempo de Contribuição**

Processo nº: 200186/2021-30 - SERGIO HIROSHI KASHIWAZAKI - Certifique-se.

Processo nº: 240588/2019-34 - CLAUDIO MOLINARI NARDINELLI - Certifique-se.

### **Insalubridade/Periculosidade**

Processo nº 274599/2021-04 - SOLANGE VIEIRA DE OLIVEIRA - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 256793/2021-27 - VANESSA COSTA MARCELINO - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

### **Licença Prêmio Gozo**

Processo nº 274536/2021-86 - EDIVALDO ALEXANDRE - Revogo o despacho exarado em 28/09/2021 pelo Processo nº 256531/2021-81, face a solicitação do requerente.

Processo nº 273256/2021-14 - ALINE SILVA DE MELLO CORREIA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 13/09/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 250325/2021-76 - JOAO CARLOS BULLO - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SEDUC.

## **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29 DE SETEMBRO DE 2021**

Processo nº: 50095/2021-83: Vanessa Brioschi Martins - Defiro, nos termos do artigo 102 da L.C. nº 752/2012.

## **ATOS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/09/2021.**

**Processos nºs: 546/2021-69** - DROGARIA SÃO PAULO S.A; **2938/2021-90; 2943/2021-20; 2944/2021-92; 2946/2021-18; 2947/2021-81; 2948/2021-43** - LUIZ RODRIGO TIGRE FREITAS; **58909/2020-65** - GEORGE XAVIER GONÇALVES; **60795/2020-41** - DJANE RIBEIRO; **57007/2020-93** - C.F.G PARTICIPAÇÕES LTDA; **1669/2021-44** - MARCOS FERREIRA MARQUES DA SILVA; **80608/2019-11** - MARCO ANTONIO INCARNATO NOVOA; **3642/2021-69** - JORGE LUIZ SOARES PEREIRA; **11646/2021-75** - FRANCISCO SOUZA DA SILVA; **32430/2021-34** - CRISTIANE CIBELLE DIAMANTINO BATISTA; **33763/2021-62** - RONALDO PEQUENO SILVA; **30390/2021-41** - MARISA OTERO; **22485/2021-08** - RICARDO JOÃO MEZZARANE; **30384/2021-48** - BRUNO LEANDRO SVELIS RODRIGUES; **12434/2021-32** - ANDRE LUIZ CAJAIBA RAMOS DE SÁ; **11524/2021-98** - C.F.J CONSTRUÇÕES E MONTAGENS - EIRELI; **41716/2020-57** - FRANCISCO JOSÉ VASCONCELOS NETO; **41014/2020-18** - MARIO SERGIO NEVES VIEIRA; **42678/2020-03** - GRÁFICA E EDITORA DIÁRIO DO LITORAL LTDA - EPP; **47972/2020-30** - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A; **25481/2021-55** - WILLIAN LUIZ RODRIGUES ROSSI AMADO; **24684/2021-05** - MARCELO CRISAFULLI VENTURA; **1677/2021-72** - MARCOS FERREIRA MARQUES DA SILVA; **5072/2021-23** - JOSÉ GERSON MARTINS PINTO; **5678/2020-04** - PATRICIA MARQUES DE OLIVEIRA; **12550/2020-52** - BRUNO ANTONINI E MARIA TERESA PEREIRA ANTONINI; **13195/2020-48** - MAURICIO YJICHI HAGA; **10015/2020-58** - LUCIANE GUEDES APENNE; **4083/2020-23** - RICARDO ALAS MARTINS; **3964/2020-54** - COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS; **2037/2020-35** - SAMUEL REBOUÇAS; **39925/2021-85** - TBG TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA; **31278/2021-36** - MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S/A; **28726/2021-99** - FABRÍCIO FARAH PINHEIRO RODRIGUES; **28212/2021-50** - GUSTAVO ARAUJO NUNES; **13838/2021-15** - HENRIQUE LEOPOLDO SCHLITHLER NETO; **16692/2020-99** - MAURO COSTA ROSSETO; **701/2020-39** - ROBERTA BARROS PINTO; **9820/2021-38** - RENATA SALES MARTINHO; **5797/2021-76** - THIAGO DOS SANTOS FAIA; **6255/2021-39** - ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL MOVIMENTO ALPHA DE AÇÃO COMUNITARIA; **8244/2021-93** - JULIANA NUNES DE AZEVEDO GONZALEZ; **3030/2021-11** - ATHOS RIBEIRO DE LUCENA; **34623/2020-58** - ANDREIA CANDIDA DA SILVA ARRUDA; **15638/2020-16** - SIMONE BERNARDO GONÇALVES; **37619/2021-78** - ANNA LUIZA DOS ANJOS ARAUJO ANDRADE; **16387/2020-15** - JOAQUIM ALVES ESTEVES FILHO;

**52342/2020-41** – KAUANE GASPAR BARROS MACHADO MARTINS; **4369/2021-17** – ALEXANDRE ROCHA ARRUDA; **6827/2020-90** – HELENA APARECIDA PIRES AUGUSTO; **53763/2020-34** – ROGERIO NAHAS GRIJO; **10107/2021-55** – JOSÉ ANTÔNIO GOMES MARIANO MIZZIARA; **9742/2021-26** – ITAU UNIBANCO S/A; **22358/2019-68**; **53256/2019-11**; **53269/2019-54**; **22349/2019-77** – CLAUDIO JOSE VIEIRA MARTINS; **50390/2019-89** – SERGIO MARTINS DE ASSIS; **70849/2019-61** – LUIZ FERNANDO ALVES; **77052/2019-67** – IRACEMA DOS SANTOS; **10411/2021-66** – FERNANDO SILVA DE JESUS; **10888/2021-79** – EMERSON TORO DE ABREU; **50928/2019-82** – JOSEEMIDIO GASPAR; **83451/2019-67** – ANNA CLARA CALDIERI ALBUQUERQUE LOPES; **68224/2019-20**; **68228/2019-81** – EDUARDO MARCELO SANTOS DA SILVA; **4726/2020-10** – GILENO REIS DE FRANÇA; **4434/2020-04** – LEILA LOPES GOMES; **5657/2020-26** – CRISTIANO RODRIGO DE BARROS; **24794/2021-03** – BRUNO RICARDO DE SOUZA SANTOS; **22526/2021-85** – ELIDIA DA CONCEIÇÃO COSTA SOARES; **17597/2020-01** – SUSY ABREU CHAVES CESCATO; **33399/2020-41** – SABINO HAROLDO FERRARI JR; **37126/2020-20** – ROSEANE SANTANA OLIVEIRA; **60918/2020-99** – HECTOR SANTIBANEZ NUNES; **62960/2020-26** – JOSÉ LUIS TREVISAN; **12060/2020-83** – ALEXANDRE PRIETO CASTRO; **1622/2020-08** – FÁTIMA FONTÃO FERNANDES; **6857/2020-51** – ANDRES MARCELO SBEGUEN; **2922/2020-79** – GUSTAVO DOS SANTOS PONCE; **979/2021-04** – FLÁVIO MARTINS DUTRA; **8306/2021-49** – ALESSANDRA MOLIANI; **12363/2020-13** – AMANDA BISPO DE OLIVEIRA; **23898/2021-65** – SERGIO TAVARES DOS SANTOS; **8473/2020-08** – LUIS DE BARROS MAINARDI JUNIOR; **597/2020-19** – VERA ELIZABETH FERREIRA DE MOURA - **Face ao desinteresse demonstrado, ARQUIVE-SE.**

## ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL II

Processo nº 47487/2018-60 – DOMINGOS PLACIDO DE SOUZA – Assunto solucionado na folha de fevereiro/2021. Arquite-se.

Processo nº 76055/2017-58 – LEONILDA ARAUJO ALVES – Assunto solucionado na folha de dezembro/2020. Arquite-se.

Processo nº 83597/2019-11 – JOSELITA GOIS SANTOS – Nada a que atender, face a manifestação da SMS.

Processo nº 83805/2019-28 – MARCIA PIRES DE SOUZA – Arquite-se, face a retirada da certidão.

Processo nº 4702/2020-43 – JOSE VICENTE FERNANDES – Arquite-se, face a retirada da certidão.

## ATOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16/2021

Em cumprimento à determinação do § 4º, artigo 41, da Constituição Federal, combinado ao Decreto Municipal nº 5.894/2011, que regulamenta os procedimentos de avaliação de desempenho para servidores em estágio probatório e dá competência ao Município para determinar critérios para declarar a estabilidade dos servidores municipais, a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO** em obediência ao disposto nos artigos 18 e 19 do citado decreto, **NOTIFICA** a servidora, **Sra. PATRICIA DE MATOS SANTANA**, registro funcional nº **36.130-3**, empossada no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, em 24/04/2018, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que em seu processo de avaliação foi constatado mais de 180 dias de licença para tratamento de saúde, ficando a mesma

sujeita à exoneração, de acordo com § 2º, artigo 15, do Decreto nº 5894/2011. Conforme disposto no artigo 19 do citado decreto, terá o **prazo de 10 (dez) dias** para apresentação de defesa, junto à própria Comissão, contados a partir do recebimento da notificação e do relatório circunstanciado da Comissão Especial, fazendo-se representar por advogado, se assim desejar. O não comparecimento no prazo estipulado acarretará o prosseguimento do processo com a recomendação da sua exoneração, sem a devida defesa.

Santos, 29 de setembro de 2021.

### COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17/2021

Em cumprimento à determinação do § 4º, artigo 41, da Constituição Federal, combinado ao Decreto Municipal nº 5.894/2011, que regulamenta os procedimentos de avaliação de desempenho para servidores em estágio probatório e dá competência ao Município para determinar critérios para declarar a estabilidade dos servidores municipais, a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO** em obediência ao disposto nos artigos 18 e 19 do citado decreto, **NOTIFICA** a servidora, **Sra. THAIS PADOVEZ MALARA**, registro funcional nº **36.863-9**, empossada no cargo de **Professor Adjunto II**, em 05/08/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que em seu processo de avaliação foi constatado mais de 180 dias de licença para tratamento de saúde, ficando a mesma sujeita à exoneração, de acordo com

§ 2º, artigo 15, do Decreto nº 5894/2011. Conforme disposto no artigo 19 do citado decreto, terá o **prazo de 10 (dez) dias** para apresentação de defesa, junto à própria Comissão, contados a partir do recebimento da notificação e do relatório circunstanciado da Comissão Especial, fazendo-se representar por advogado, se assim desejar. O não comparecimento no prazo estipulado acarretará o prosseguimento do processo com a recomendação da sua exoneração, sem a devida defesa.

Santos, 29 de setembro de 2021.

### COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

## ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

### AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13043/2021

#### (COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico nº 13043/2021, Processo nº 45604/2021-56**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de FIO DE NYLON, BICO DE CARRETEL, CARRETEL, CORRENTE, LIMA, MANDRIL, LÂMINA, DISCO DE CORTE, PONTEIRO, ÓLEO LUBRIFICANTE/DESINGRIPANTE, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Cultura, através da SUP-ZOI, SUP-A/C, SUP-ZNO, SUP-MORROS E COPAISA, na manutenção de Próprios Municipais, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 15/10/2021 às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em 15/10/2021 às 10h30.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 30/09/2021, no endereço eletrônico [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br), através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5733/5165, e-mail: [comlic1@santos.sp.gov.br](mailto:comlic1@santos.sp.gov.br).

Santos, 29 de setembro de 2021.

### ELIANA OLIVEIRA AMORIM COORDENADORA DE LICITAÇÕES

### AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13044/2021

#### (COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico nº 13044/2021, Processo nº 46124/2021-76**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao

fornecimento de material de pintura, a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESERP, nos serviços de manutenção em Próprios Municipais da SEECTUR, SEDUC, SECULT, SAÚDE, SEDS, SEMAM, SEMES, SUP/AC, SUP/MORROS, SUP/ZNO, SUP/ZOI e SUP/RCH,, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **14/10/2021 às 09h00** e a disputa de lances ocorrerá em **14/10/2021 às 10h30**.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 30/09/2021, no endereço eletrônico [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br), através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5733 / 3201-5165 ou e-mail: [comlic1@santos.sp.gov.br](mailto:comlic1@santos.sp.gov.br).

Santos, 29 de setembro de 2021.

### ELIANA OLIVEIRA AMORIM COORDENADORA DE LICITAÇÕES

### AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.072/2021

#### (COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico nº 17.072/2021 - Processo n.º 36.114/2021-96**, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de gás liquefeito de petróleo/GLP (gás de cozinha), necessário no preparo das refeições dos pacientes internados e semi-internados nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 18/10/2021, às 9h e a disputa de lances ocorrerá em 18/10/2021, às 10h.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 01/10/2021, no endereço eletrônico [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br), através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009 ou e-mail: [comlic3@santos.sp.gov.br](mailto:comlic3@santos.sp.gov.br).

Santos, 29 de setembro de 2021.

### ELIANA OLIVEIRA AMORIM COORDENADORA DE LICITAÇÕES COLIC

## ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

### AVISO DE EDITAL

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25, 4º andar, Centro – Santos, CEP: 11010-080 comunica que, de acordo com a Lei Fe-

deral nº 8.666/93, está procedendo à seguinte licitação:

**CONVITE Nº 13006/2021 - TIPO MENOR PREÇO.  
REGIME DE EXECUÇÃO:  
EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.  
PROCESSO Nº 36181/2021-83**

**Objeto:** Contratação de empresa para elaboração de Projeto Executivo, fornecimento de material e implantação, para cobertura das quadras esportivas das UMEs Antonio Demóstenes de S. Brito, Edméa Ladevig, Gota de Leite, Pe. Waldemar Valle Martins e Avelino da Paz Vieira – LOTE 03.

**Unidade requisitante:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações - SIEDI

**Vistoria Técnica Obrigatória:** A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, tendo como ponto de partida a Praça Mauá s/nº - Centro - Santos/SP, estendendo-se às áreas do presente objeto, sob responsabilidade do Engº Ronald Santos Lima, mediante agendamento através do tel. (13) 3201-5151, 3201-5474, 3201-5155 e/ou 3201-5154 - com a Seção Administrativa do Departamento.

**Entrega dos envelopes:** até às 11h00 do dia 07/10/2021, na sala de reunião da Comissão Permanente de licitações no local supramencionado.

**Abertura dos envelopes:** 07/10/2021 às 11h15 no mesmo local.

1. Poderão participar desta licitação empresas convidadas, cadastradas ou não na Seção de Apoio Técnico de Licitações - SALIC/SEGES, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º Andar - Centro - Santos, CEP. 11.010-080, no ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e demais empresas cadastradas na correspondente especialidade, desde que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data do recebimento dos envelopes de habilitação e proposta.

2. Qualquer consulta sobre a presente licitação deverá ser efetuada através do e-mail: [comlic1@santos.sp.gov.br](mailto:comlic1@santos.sp.gov.br) ou pelo telefone (13) 3201-5733/3201-5165, encaminhado a esta Comissão.

Santos, 29 de setembro de 2021.

Comissão Permanente de Licitações I - COMLIC I  
**DILMARA ALVES PEPICELLI AIRES  
PRESIDENTE**

**COMUNICADO**

A Comissão Permanente de Licitações - I, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25, 4º andar, Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão, de acordo com a legislação vigente, HOMOLOGOU e ADJUDICOU a seguinte licitação:

**CONCORRÊNCIA Nº 13.905/2021, Processo nº 27472/2021-35**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de reforma de

cobertura, muros e fachadas da UME Andradas I e II, localizada na Rua Almirante Ernesto de Mello Junior, nº 130 - Aparecida - Santos/SP, incluindo material, equipamentos e mão de obra, à seguinte empresa:

HEBROM CONSTRUÇÕES LTDA

Valor total: **R\$ 2.697.734,39 (dois milhões, seiscentos e noventa e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos).**

Santos, 29 de setembro de 2021

Comissão Permanente de Licitações I

**DILMARA ALVES PEPICELLI AIRES  
PRESIDENTE**

**COMUNICADO**

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II nº.25 - 4º Andar - Centro - Santos, comunica o julgamento da fase de classificação, referente à **Concorrência nº. 13.908/2021, Processo nº. 14848/2021-04**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de reforma da UME Cely de Moura Negrini, localizada na Praça Prof. José Lopes, nº 62 - Rádio Clube - Santos/SP, incluindo material, equipamentos e mão de obra.

**CLASSIFICADAS:**

**1ª CLASSIFICADA: ESCOPO CONSTRUTORA - EIRELI**

**2ª CLASSIFICADA: J.L.A. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI**

**3ª CLASSIFICADA: DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

**4ª CLASSIFICADA: HEBROM CONSTRUÇÕES LTDA**

**5ª CLASSIFICADA: INCREBASE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO - EIRELI**

**6ª CLASSIFICADA: TETO S.A**

**7ª CLASSIFICADA: ILUMINAR PROJETOS CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI**

**8ª CLASSIFICADA: LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A**

**9ª CLASSIFICADA: FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI**

**10ª CLASSIFICADA: TMK ENGENHARIA S.A.**

**11ª CLASSIFICADA: CENTURY CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

**12ª CLASSIFICADA: ENGETERPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA**

**13ª CLASSIFICADA: ZALA ENGENHARIA LTDA**

**14ª CLASSIFICADA: TETRA-BASE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

**15ª CLASSIFICADA: AGNUS ENGENHARIA EIRELI**

**DESCCLASSIFICADAS:**

FOS ENGENHARIA LTDA

**MOTIVO:** apresentou valores unitários maiores que a planilha licitatória, contrariando ao item **6.4.7. Que apresentarem valores unitários e/ou global, superior ao limite estabelecido, tendo-**

**-Ihe como limite estabelecido a PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS – Anexo III do Edital.**

**M THOMAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

**MOTIVO:** apresentou valores unitários maiores que a planilha licitatória, contrariando ao item **6.4.7. Que apresentarem valores unitários e/ou global, superior ao limite estabelecido, tendo-lhe como limite estabelecido a PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS – Anexo III do Edital.**

**STS PROJETOS SOLUÇÕES INTELIGENTES**

**MOTIVO:** apresentou valores unitários maiores que a planilha licitatória, contrariando ao item **6.4.7. Que apresentarem valores unitários e/ou global, superior ao limite estabelecido, tendo-lhe como limite estabelecido a PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS – Anexo III do Edital.**

**POLI OBRAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

**MOTIVO:** apresentou um erro de cálculo na somatória no subtotal do item 9, alterando significativamente o valor final da sua proposta de R\$ 3.559.002,64 para R\$ 3.262.651,72 .

Santos, 29 de setembro de 2021

Comissão Permanente de Licitações I

**DILMARA A PEPICELLI AIRES  
PRESIDENTE**

## **ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II**

### **COMUNICADO**

A Comissão supramencionada situada na Rua Dom Pedro n.º 25 – 4º andar – Centro – Santos, comunica que, com referência a Chamada Pública 004/2021 Processo n.º **32219/2020-21**, cujo objeto é a aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural (leite em pó), destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, pelo período de 12 (doze) meses, a sessão de abertura do envelope n.º. 02 – Projeto de Venda, fica designada para o dia 01/10/2021 às 09h00.

Santos, 29 de setembro de 2021.

**MARCELO OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – II**

### **COMUNICADO**

A Comissão supramencionada situada na Rua Dom Pedro n.º 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que, com referência a Chamada Pública 005/2021 Processo n.º **31489/2020-61**, cujo objeto é a aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural (arroz), destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, pelo período de 12 (doze) meses, a sessão de abertura do envelope n.º. 02 – Projeto de Venda, fica designada para o dia 01/10/2021 às 11h00.

Santos, 29 de setembro de 2021.

**MARCELO OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – II**

### **COMUNICADO**

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, n.º 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 14.034/2021 - Processo n.º 5677/2021-14**, cujo objeto é a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando o fornecimento e instalação de brinquedos de madeira para playground para áreas de recreação escolar das Unidades Municipais de Educação da Secretaria Municipal de Educação e unidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme a seguir:

**Empresa vencedora do lote 01: BRINK É D + COMERCIAL DE BRINQUEDOS EIRELI.**

**LOTE 01  
(COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.1	BRINQUEDO PARA PLAYGROUND "CASA DO TARZAN" CONFECCIONADO EM TRONCO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, ENVERNIZADO, MEDIDA APROXIMADA 1,50 X 1,20 M. CONTENDO CESTÃO DE CORDAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 1,60, ESCORREGADOR COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 2,20 X 0,40 M, BALANÇO COM DOIS ASSENTOS SENDO UM PARA CADEIRANTE, E ESCADA DE ACESSO. MEDINDO NO TOTAL APROX. 6,00 X 4,00 M. DEVERÁ SER ENTREGUE INSTALADO NO LOCAL.	UNID.	BRINK	76	6.897,10	524.179,60
1.2	BRINQUEDO PARA PLAYGROUND "CASA DO TARZAN" CONFECCIONADO EM TRONCO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, ENVERNIZADO, MEDIDA APROXIMADA 1,50 X 1,20 M. PONTE DO DESFILADEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,00 X 0,80, ESCORREGADOR MEDINDO APROX. 2,20 X 0,40 M, RAMPA PARA RAPEL MEDINDO APROX. 1,50 X 1,60 M, COM ESCADA DE ACESSO. MEDINDO NO TOTAL APROX. 5,00 X 7,00 M. DEVERÁ SER ENTREGUE INSTALADO NO LOCAL.	UNID.	BRINK	76	7.882,40	599.062,40
1.3	BRINQUEDO PARA PLAYGROUND "CASA DO TARZAN" CONFECCIONADO EM TRONCO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, ENVERNIZADO, MEDIDA APROXIMADA 1,50 X 1,20 M. COM PONTE DO DESFILADEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,00 X 0,80 M, CESTÃO DE CORDAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 1,60, ESCORREGADOR MEDINDO APROX. 2,20 X 0,40, RAMPA PARA RAPEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 X 1,00 M, COM ESCADA DE ACESSO. MEDINDO NO TOTAL APROX. 5,00 X 7,00 M. DEVERÁ SER ENTREGUE INSTALADO NO LOCAL.	UNID.	BRINK	76	8.375,00	636.500,00

1.4	BRINQUEDO PARA PLAYGROUND "CASA DO TARZAN" CONFECCIONADO EM TRONCO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, ENVERNIZADO, MEDIDA APROXIMADA 1,50 X 1,20 M. PONTE DO DESFILADEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,00 X 0,80, CESTÃO DE CORDAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 1,60 M, ESCORREGADOR MEDINDO APROX. 2,20 X 0,40 M, BALANÇO COM DOIS ASSENTOS SENDO UM PARA CADEIRANTE, COM ESCADA DE ACESSO. MEDINDO NO TOTAL APROX. 5,00 X 7,00 M. DEVERÁ SER ENTREGUE INSTALADO NO LOCAL.	UNID.	BRINK	76	8.867,70	673.945,20
1.5	BRINQUEDO PARA PLAYGROUND DENOMINADO "ESCORREGADOR" CONFECCIONADO EM TRONCO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, ENVERNIZADO, MEDIDA APROXIMADA 2,00 X 0,50 M, COM ESCADA DE ACESSO. DEVERÁ SER ENTREGUE INSTALADO NO LOCAL.	UNID.	BRINK	105	1.182,30	124.141,50
1.6	BRINQUEDO PARA PLAYGROUND DENOMINADO "PONTE DO DESFILADEIRO" CONFECCIONADO EM TRONCO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, ENVERNIZADO, MEDIDA APROXIMADA 2,00 X 0,60 M. DEVERÁ SER ENTREGUE INSTALADO NO LOCAL.	UNID.	BRINK	95	2.955,90	280.810,50
1.7	BRINQUEDO PARA PLAYGROUND "GIRA GIRA" CONFECCIONADO EM TRONCO DE MADEIRA DER REFLORESTAMENTO, ENVERNIZADO, COLORIDO COM SUPORTES DE FERRO, MEDINDO APROX. 1,50 M DE DIÂMETRO. DEVERÁ SER ENTREGUE INSTALADO NO LOCAL.	UNID.	BRINK	105	1.872,00	196.560,00
1.8	BRINQUEDO PARA PLAYGROUND "GANGORRA DUPLA" CONFECCIONADA EM TRONCO DE MADEIRA DER REFLORESTAMENTO, ENVERNIZADA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 0,60 X 2,50 M (L X C), PARA SER UTILIZADA POR DUAS CRIANÇAS EM CADA PRANCHA. DEVERÁ SER ENTREGUE INSTALADO NO LOCAL.	UNID.	BRINK	105	1.182,30	124.141,50

1.9	BRINQUEDO PARA PLAYGROUND "BALANÇO DOIS LUGARES", ASSENTO EM MADEIRA CONFECIONADA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, ENVERNIZADO, MEDIDAS APROXIMADA 3,00 X 2,50 M (L X A). DEVERÁ SER ENTREGUE INSTALADO NO LOCAL.	UNID.	BRINK	105	1.576,40	165.522,00
1.10	BRINQUEDO PARA PLAYGROUND "UPA-UPA" DUPLO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, ENVERNIZADO, MEDIDA APROXIMADA 1,50 X 3,00 M (L X C). DEVERÁ SER ENTREGUE INSTALADO NO LOCAL.	UNID.	BRINK	95	3.842,60	365.047,00

**Valor total estimado do lote 01: R\$ 3.689.909,70 (três milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, novecentos e nove reais e setenta centavos).**

**Empresa vencedora do lote 02: REYS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.**

LOTE 02 (COTA RESERVADA PARA ME - EPP - COOP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2.1	BRINQUEDO PARA PLAYGROUND "CASA DO TARZAN" CONFECIONADO EM TRONCO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, ENVERNIZADO, MEDIDA APROXIMADA 1,50 X 1,20 M. CONTENDO CESTÃO DE CORDAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 1,60, ESCORREGADOR COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 2,20 X 0,40 M, BALANÇO COM DOIS ASSENTOS SENDO UM PARA CADEIRANTE, E ESCADA DE ACESSO. MEDINDO NO TOTAL APROX. 6,00 X 4,00 M. DEVERÁ SER ENTREGUE INSTALADO NO LOCAL.	UNID.	GRUPO REYS	26	11.200,00	291.200,00

2.2	BRINQUEDO PARA PLAYGROUND "CASA DO TARZAN" CONFECCIONADO EM TRONCO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, ENVERNIZADO, MEDIDA APROXIMADA 1,50 X 1,20 M. PONTE DO DESFILADEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,00 X 0,80, ESCORREGADOR MEDINDO APROX. 2,20 X 0,40 M, RAMPA PARA RAPEL MEDINDO APROX. 1,50 X 1,60 M, COM ESCADA DE ACESSO. MEDINDO NO TOTAL APROX. 5,00 X 7,00 M. DEVERÁ SER ENTREGUE INSTALADO NO LOCAL.	UNID.	GRUPO REYS	26	7.595,00	197.470,00
2.3	BRINQUEDO PARA PLAYGROUND "CASA DO TARZAN" CONFECCIONADO EM TRONCO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, ENVERNIZADO, MEDIDA APROXIMADA 1,50 X 1,20 M. COM PONTE DO DESFILADEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,00 X 0,80 M, CESTÃO DE CORDAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 1,60, ESCORREGADOR MEDINDO APROX. 2,20 X 0,40, RAMPA PARA RAPEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 X 1,00 M, COM ESCADA DE ACESSO. MEDINDO NO TOTAL APROX.5,00 X 7,00 M. DEVERÁ SER ENTREGUE INSTALADO NO LOCAL.	UNID.	GRUPO REYS	26	7.700,00	200.200,00
2.4	BRINQUEDO PARA PLAYGROUND "CASA DO TARZAN" CONFECCIONADO EM TRONCO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, ENVERNIZADO, MEDIDA APROXIMADA 1,50 X 1,20 M. PONTE DO DESFILADEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,00 X 0,80, CESTÃO DE CORDAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 1,60 M, ESCORREGADOR MEDINDO APROX. 2,20 X 0,40 M, BALANÇO COM DOIS ASSENTOS SENDO UM PARA CADEIRANTE, COM ESCADA DE ACESSO. MEDINDO NO TOTAL APROX. 5,00 X 7,00 M. DEVERÁ SER ENTREGUE INSTALADO NO LOCAL.	UNID.	GRUPO REYS	26	11.200,00	191.200,00

2.5	BRINQUEDO PARA PLAYGROUND DENOMINADO "ESCORREGADOR" CONFECCIONADO EM TRONCO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, ENVERNIZADO, MEDIDA APROXIMADA 2,00 X 0,50 M, COM ESCADA DE ACESSO. DEVERÁ SER ENTREGUE INSTALADO NO LOCAL.	UNID.	GRUPO REYS	45	2.170,00	97.650,00
2.6	BRINQUEDO PARA PLAYGROUND DENOMINADO "PONTE DO DESFILADEIRO" CONFECCIONADO EM TRONCO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, ENVERNIZADO, MEDIDA APROXIMADA 2,00 X 0,60 M. DEVERÁ SER ENTREGUE INSTALADO NO LOCAL.	UNID.	GRUPO REYS	35	1.085,00	37.975,00
2.7	BRINQUEDO PARA PLAYGROUND "GIRA GIRA" CONFECCIONADO EM TRONCO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, ENVERNIZADO, COLORIDO COM SUPORTES DE FERRO, MEDINDO APROX. 1,50 M DE DIÂMETRO. DEVERÁ SER ENTREGUE INSTALADO NO LOCAL.	UNID.	GRUPO REYS	45	1.715,00	77.175,00
2.8	BRINQUEDO PARA PLAYGROUND "GANGORRA DUPLA" CONFECCIONADA EM TRONCO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, ENVERNIZADA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 0,60 X 2,50 M (L X C), PARA SER UTILIZADA POR DUAS CRIANÇAS EM CADA PRANCHA. DEVERÁ SER ENTREGUE INSTALADO NO LOCAL.	UNID.	GRUPO REYS	45	765,11	34.429,95
2.9	BRINQUEDO PARA PLAYGROUND "BALANÇO DOIS LUGARES", ASSENTO EM MADEIRA CONFECCIONADA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, ENVERNIZADO, MEDIDAS APROXIMADA 3,00 X 2,50 M (L X A). DEVERÁ SER ENTREGUE INSTALADO NO LOCAL.	UNID.	GRUPO REYS	45	945,00	42.525,00
2.10	BRINQUEDO PARA PLAYGROUND "UPA-UPA" DUPLO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, ENVERNIZADO, MEDIDA APROXIMADA 1,50 X 3,00 M (L X C). DEVERÁ SER ENTREGUE INSTALADO NO LOCAL.	UNID.	GRUPO REYS	35	2.205,00	77.175,00

**Valor total estimado do lote 02: R\$ 1.346.999,95 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).**

**Valor total estimado da despesa: R\$ 5.036.909,65 (cinco milhões, trinta e seis mil, novecentos e nove reais e sessenta e cinco centavos).**

Santos, 29 de setembro de 2021

**MARCELO OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II**  
**PREGOEIRO**

**COMUNICADO**

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, n.º 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 14.058/2021 - Processo n.º 27220/2021-42**, cujo objeto é a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de pulverizador/borrifador, necessário na higienização com álcool líquido 70º, dos locais de trabalho e dos usuários das Unidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, conforme a seguir:

**Empresa vencedora do lote 01: COMERCIAL & SERVIÇOS COSTA EIRELI.**

<b>LOTE 01</b> <b>(COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.1	Pulverizador/Borrifador manual, de polipropileno, com capacidade aproximada de 500 ml, tipo garrafinha/frasco, rosca do gargalo com aproximadamente 1,8 cm de diâmetro, com válvula do tipo gatilho, corpo da garrafinha/frasco preferencialmente transparente, caso não, poderá ser na cor branca.	Unidade	Master Pump	9.750	4,36	42.510,00

**Valor total estimado do lote 01: R\$ 42.510,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e dez reais).**

**Empresa vencedora do lote 02: PARILIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI.**

<b>LOTE 02</b> <b>(COTA RESERVADA PARA ME - EPP - COOP)</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2.1	Pulverizador/Borrifador manual, de polipropileno, com capacidade aproximada de 500 ml, tipo garrafinha/frasco, rosca do gargalo com aproximadamente 1,8 cm de diâmetro, com válvula do tipo gatilho, corpo da garrafinha/frasco preferencialmente transparente, caso não, poderá ser na cor branca	Unidade	MM Aces- sórios	3.250	4,58	14.885,00

**Valor total estimado do lote 02: R\$ 14.885,00 (catorze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).**

**Valor total estimado da despesa: R\$ 57.395,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais).**

Santos, 29 de setembro de 2021

**MARCELO OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II**  
**PREGOEIRO**

## ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III

### COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, 25 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17.003/2021- Processo n.º 52.714/2020-93**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis para os pacientes internados e semi-internados nos hospitais, prontos-socorros e em diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

### Empresa vencedora do lote 06: DNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

LOTE 6 (COTA EXCLUSIVA PARA ME – EPP – COOP)						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
6.1	Chá; de erva mate queimado ou tostado; composto de folhas e talos de erva mate (ilex Paraguariensis); isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; embalagem primária plástica apropriada, hermeticamente fechada; embalagem secundária caixa de papelão cartonada; com validade mínima de 20 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	Caixa de 250 gramas	4.000	Trisanti	5,25	21.000,00

6.2	Chá; erva doce; Composto de sementes de erva doce; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; embalagem primária sachê individual; embalagem secundária caixa de papel cartão; com validade mínima de 14 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	Caixa contendo 10 sachês	2.000	Trisanti	2,44	4.880,00
6.3	Chá; capim cidreira; Composto de folhas de capim cidreira; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; embalagem primária sachê individual; embalagem secundária caixa de papel cartão; com validade mínima de 14 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	Caixa contendo 10 sachês	2.000	Trisanti	2,43	4.860,00

**Valor estimado do Lote 06: R\$ 30.740,00 (trinta mil, setecentos e quarenta reais).**

**Empresa vencedora do lote 07: DNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**

LOTE 7 (COTA EXCLUSIVA PARA ME - EPP - COOP)						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
7.1	Adoçante dietético; líquido; composto de ciclamato de sódio e sacarina sódica, água, sorbitol, conservantes e outros ingredientes permitidos; embalagem primária frasco plástico, atóxico e lacrado, embalagem secundária caixa de papelão reforçada, com validade mínima de 20 meses na data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 271/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	Frasco de 100 mililitros	1.000	MARATÁ	4,47	4.470,00

**Valor estimado do Lote 07: R\$ 4.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais).**

**Valor total estimado da despesa: R\$ 35.210,00 (trinta e cinco mil, duzentos e dez reais).**

**Os lotes 01 ao 05 resultaram fracassados.**

Santos, 29 de setembro de 2021

**DENISE CALICHIO BOMFIM**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III**  
**PREGOEIRA - COMLIC III**

## ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV

### COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II nº.25 – 4º Andar – Centro - Santos, comunica o julgamento da fase de classificação, referente à **Concorrência nº. 16.901/2021, Processo nº. 21.047/2021-97**, que tem como objeto a contratação de instituição financeira para a execução de serviços bancários compreendendo: arrecadação de tributos Municipais (IPTU, ISS-Fixo e Taxas), da Dívida Ativa e de outras receitas municipais através de boletos e/ou Documento de Arrecadação Municipal (DAM), através da rede bancária, em todo território nacional, por meio do sistema de ficha de compensação, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos pontos de atendimento do banco, inclusive através de seus correspondentes bancários, utilizando o sistema de cobrança adotado pela FEBRABAN (Federação Brasileira de Bancos), com a emissão de boletos de cobrança pela própria instituição, incluindo os serviços de confecção e impressão dos carnês pelo período de 60 (sessenta) meses.

#### CLASSIFICADAS:

**1ª CLASSIFICADA:** BANCO BRADESCO S.A

**2ª CLASSIFICADA:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

**3ª CLASSIFICADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Santos, 29 de setembro de 2021.

Comissão Permanente de Licitações IV

**MARK MATHIAS GONCALVES DA SILVA  
PRESIDENTE (EM SUBSTITUIÇÃO)****ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO  
DE MEDICINA DO TRABALHO****CONVOCAÇÃO**

Por conta da pandemia do novo Coronavírus, a Seção de Medicina do Trabalho (SEMED), reconvoça os servidores abaixo relacionados a entrar em contato através do endereço eletrônico (e-mail) abaixo em até 02 (dois) dias úteis a contar da data desta publicação para envio do cronograma dos EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS, que deverá ser impresso pelo próprio servidor.

**As datas informadas no cronograma não poderão sofrer alterações.**

E-mail para contato: [cronogramasemed@santos.sp.gov.br](mailto:cronogramasemed@santos.sp.gov.br)

REGISTRO	NOME	CARGO
34.677-5	MILTON ROGERIO ROMANELLI BASSO	MEDICO
35.138-7	MARIANNE BRUNINI BUONFIGLIO	MEDICO
35.285-6	LEONARDO DIAS DE CARVALHO JUNIOR	AUXILIAR DE SERV. GERAIS
35.382-1	ANDREA GONCALVES DA SILVA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO
35.505-7	LEONARDO APOLINARIO GOMES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS
35.521-4	FABIANA ANDREIA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM
35.574-3	CAMILA MAIA CAETANO MARMORE	PROF. ADJUNTO I
35.623-8	NATALIA CANDIDO MASCARO	FONOAUDIOLOGO
35.631-1	DEBORAH MARIA PINTO DA SILVA BONAZZI	MEDICO
35.640-2	VIVIANE ORODESCHI VASCONCELOS GALIANO	MEDICO
35.647-7	THAIS SANTOS DE CASTRO	INSPETOR DE ALUNOS
35.649-3	VALEVISCA ROCHA CAMPI	INSPETOR DE ALUNOS
35.703-8	MAURICIO ELIAS DE OLIVEIRA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO
35.763-2	RAPHAEL DE AZEVEDO PRETE	TECNICO DE LABORATORIO
35.791-3	ELIANE MENEZES DA CRUZ	INSPETOR DE ALUNOS
35.877-0	ROBERTA PAOLA GARDIANO	INTERPRETE DE LIBRAS
35.977-8	LUIZ FERNANDO DAMASCENO FERREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
36.041-2	ANA CAROLINA PINHEIRO SILVA CAZADO	PROF. ADJUNTO II
36.075-0	LUCAS DE PAULA MORAIS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS
36.080-0	ADRIANA GONCALVES DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM

36.098-2	ILZAMAR KELI TAVARES DA SILVA	PROF. ADJUNTO I
36.156-8	JAIRON NASCIMENTO ALENCAR	MEDICO
36.215-2	DOUGLAS ENRICO ARNOSTI	MEDICO
36.220-2	TIAGO DE PAULA RIOS	MEDICO
36.224-4	SILVANA MARIA DE ALMEIDA GOMES	MEDICO
36.249-1	MARIZA VILELA PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
36.250-9	DANUBIA DO NASCIMENTO CARVALHO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
36.260-8	ANTONIO CARLOS HEINISCH	MEDICO
36.266-5	MARIA BASTOS DOS SANTOS NASCIMENTO	PROF. ADJUNTO II
36.270-7	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	TECNICO DE BIBLIOTECONOMIA
36.271-5	MARCELO MELO FERNANDES	PROF. ADJUNTO II
36.280-6	HUIARA PAULO SOUZA	INSPETOR DE ALUNOS
36.300-2	DAFNE RODRIGUES ALVARES DE CASTRO	PROF. ADJUNTO II
36.305-1	DANDARA DA CONCEICAO FEITOSA	OPERADOR SOCIAL
36.310-1	LUCAS VINICIUS DE BAIROS REZENDE	PROF. ADJUNTO II
36.322-6	CRISTIANE ROCHA DUARTE	ENFERMEIRO
36.325-9	LUCIANA SOARES DUCLOS	TECNICO DE ENFERMAGEM
36.335-8	CRISTIANO FERNANDES CHAER	MEDICO
36.336-6	TIAGO MACEDO IMAMURA DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS
36.343-2	IGOR LEONARDO VASCONCELOS VILLA	INSPETOR DE ALUNOS

**TIAGO BARBOSA DA ROCHA**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO**  
**SEMED/COMED/DEGEPAT**

## **ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL**

### **RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE PUBLICADA EM 28/09/2021**

#### **CONVOCAÇÃO PARA POSSE**

A Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal, convoca os candidatos nomeados em **23/08/2021** para os cargos de **Médico (Psiquiatra Ambulatório) e Professor Adjunto I**, abaixo relacionados, a comparecer a SIAM, Rua João Pessoa, 130 – Centro – Santos, no dia e horário determinado, (**com toda a documentação necessária para Posse**):

**Por conta da pandemia do novo Coronavírus, o atendimento se dará somente no horário marcado, não sendo possível a entrada no prédio em outro horário e será obrigatório o uso de máscara durante toda a permanência.**

**Caso não seja possível comparecer, favor entrar em contato com a SIAM, pelo telefone 3213-7166**

ou através do e-mail: [siam@santos.sp.gov.br](mailto:siam@santos.sp.gov.br), para agendamento de uma nova data, dentro do prazo estipulado em lei.

**Dia: 29/09/2021**

**Horário: 09:00H**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>
<b>MARIA HELENA MORELLI SALLUM</b>	<b>59.278.557-5</b>

**Horário: 09:30H**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>
<b>TATIANE DA SILVA SANTOS</b>	<b>43.890.364-X</b>

**Horário: 10:00H**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>
<b>JESSICA COELHO CAMBUI MARTINS</b>	<b>48.047.411-4</b>

**Horário: 10:30H**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>
<b>RAQUEL FONTELES MORAIS</b>	<b>62.004.765-3</b>

**Horário: 11:00H**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>
<b>DAIANA DOS SANTOS</b>	<b>39.421.906-5</b>

**Horário: 11:30H**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>
<b>ROSANA FREITAS OLIVEIRA</b>	<b>20.954.031-X</b>

**Horário: 14:00H**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>
<b>DANIELA APARECIDA BARBOSA SOARES</b>	<b>32.998.611-9</b>

**Horário: 14:30H**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>
<b>MONICA ALVES SOARES DE ABREU</b>	<b>30.799.242-1</b>

**Horário: 15:00H**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>
<b>MARLI FRANCISCA CARVALHO ALVES</b>	<b>47.780.348-9</b>

**Horário: 15:30H**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>
<b>ALINE DE LIMA FELIX</b>	<b>46.737.321</b>

**Horário: 16:00H**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>
<b>CRISTIANE DE OLIVEIRA CASELLA</b>	<b>25.808.319-0</b>

**Dia: 30/09/2021****Horário: 09:00H**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>
<b>DANIELA VALMORBIDA</b>	<b>34.744.416-7</b>

**Horário: 09:30H**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>
<b>DÉBORA DA SILVA RODRIGUES</b>	<b>48.995.031-0</b>

**Horário: 10:00H**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>
<b>ELIANE RUIS FERREIRA DA SILVA</b>	<b>28.231.691</b>

**Horário: 10:30H**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>
<b>ANDREIA CARVALHO BARBOSA</b>	<b>21.248.561-1</b>

**Horário: 11:00H**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>
<b>RACHEL MACHADO RODRIGUEZ</b>	<b>52.065.622-2</b>

**Horário: 14:00H**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>
<b>SUELEN LOPES PAULO</b>	<b>29.285.690-8</b>

**Horário: 14:30H**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>
<b>ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA</b>	<b>45.402.084-3</b>

**Horário: 15:00H**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>
<b>MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS MENDONÇA</b>	<b>24.681.698-3</b>

**Horário: 15:30H**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>
<b>PAOLA GRAVE GALINDO</b>	<b>55.784.642-0</b>

**Horário: 16:00H**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>
<b>PATRICIA DE MELO SOUZA</b>	<b>27.771.704-8</b>

**BIANCA DE SOUZA ALVAREZ  
CHEFE DA SIAM/COMAC/DEGEPAT/SEGES**



## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

### ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL

#### EDITAL Nº 59 / 2021

A Seção de Fiscalização da Vida Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foi emitida a Intimação nº 1058 em 23/09/2021 ao morador da R. Guilherme Álvaro, 78 – José Menino - Santos (SP) para entrar em contato com a SEFIVA – Seção de Fiscalização da Vida Animal, sito Av. Francisco Manoel, s/nº (tels.32.03.50.75 / 32.03.55.93) – Santos – SP, objetivando tratar de assunto referente à possível condição de maus tratos animais, conforme o art. 4º da Lei Municipal 3.531/68 no prazo de 04 (quatro) dias a contar da data de publicação.

**CESAR ALVES MALACO**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL**

#### EDITAL Nº 60 / 2021

A Seção de Fiscalização da Vida Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foi emitida a Intimação nº 2139 em 21/09/2021 ao morador da Praça Nossa Senhora do Carmo, 47 - Ponta da Praia - Santos (SP) para entrar em contato com a SEFIVA – Seção de Fiscalização da Vida Animal, sito Av. Francisco Manoel, s/nº (tels.32.03.50.75 / 32.03.55.93) – Santos – SP, objetivando tratar de assunto referente à possível condição de maus tratos animais, conforme o art. 4º da Lei Municipal 3.531/68 no prazo de 03 (três) dias a contar da data de publicação.

**CESAR ALVES MALACO**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL**

#### EDITAL Nº 61 / 2021

A Seção de Fiscalização da Vida Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foi emitida a Intimação nº 137256-B em 20/09/2021 à Sra. Idna Florido Penha, ou ao morador da Avenida Senador Cesar Lacerda de Vergueiro, 33 A - Ponta da Praia - Santos (SP) para entrar em contato com a SEFIVA – Seção de Fiscalização da Vida Animal, sito Av. Francisco Manoel, s/nº (tels.32.03.50.75 / 32.03.55.93) – Santos – SP,

objetivando tratar de assunto referente à possível condição de maus tratos animais, conforme o art. 4º da Lei Municipal 3.531/68 no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação.

**CESAR ALVES MALACO**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL**

### ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

#### EDITAL Nº 182/2021

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foram lavradas as INTIMAÇÕES abaixo relacionadas:

Intimação n.º 2034, de 20/09/2021 – A10METAL ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI, CNPJ n.º 23.243.932/0001-60, sito(a) na Av. Júlio Simões, 1580, Vila Paulista, Mogi das Cruzes – Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 15, 17, parágrafo único, 20 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013, no prazo de 10 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 9h às 17h.

Intimação n.º 2068, de 20/09/2021 – MANUEL MARQUES DIREITO, CPF n.º 885.569.138-49, sito(a) na Rua Marechal Floriano Peixoto, 20, sala 17, Gonzaga – Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 20 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013, no prazo de 10 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 9h às 17h.

Intimação n.º 2067, de 20/09/2021 – ANAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, sito(a) na Rua Bolivar, 153, Boqueirão – Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 191 e 193, da Lei Municipal n.º 3531/68, no prazo de 30 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação n.º 2088, de 17/09/2021 – CIRO CARLOS GOMES DA SILVA, CPF n.º 268.405.068-60, sito(a) na Rua Vigilato Hernani Arantes Franco Baccarat,

61, Areia Branca – Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 20 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013, no prazo de 10 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação n.º 2094, de 17/09/2021 – JANINE MENDONÇA ROLLO, CPF n.º 301.993.178-95, sito(a) na Av. Senador Pinheiro Machado, 692, Marapé – Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 13, 14, 15 e 16, da Lei Complementar n.º 792/2013, no prazo de 10 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

**CARLOS AMÉRICO DE BULHÕES BRASÍLICO**  
**CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM**

**EDITAL N.º 184/2021**

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foram lavradas as INTIMAÇÕES abaixo relacionadas:

Intimação n.º 2033, de 16/09/2021 – DOMNA CRISTINA R. PEREZ, sito(a) na Av. Ouro Verde de Minas, 1376, Jardim IV Centenário, São Paulo – Atender, sob pena de multa, aos dispostos no artigo 22, da Lei Municipal n.º 3531/68, no prazo de 15 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 9h às 17h.

Intimação n.º 1646, de 17/09/2021 – ANTERO AUGUSTO DOS SANTOS E OUTRO, CPF n.º 160.534.868-68, sito(a) na Rua Almirante Barroso, 36, Campo Grande – Atender, sob pena de multa, aos dispostos no artigo 22, da Lei Municipal n.º 3531/68, no prazo de 8 (oito) dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 9h às 17h.

Intimação n.º 2095, de 17/09/2021 – MÁRCIO LUIZ ALEXANDRE, CPF n.º 070.093.588-69, sito(a) na Rua Dr. Carvalho de Mendonça, 776, Marapé – Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 13, 14, 15 e 16, da Lei Complementar n.º

792/2013, no prazo de 10 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação n.º 2024, de 20/09/2021 – CAIO DONADIO ALBINO, CPF n.º 033.009.717-21, sito(a) na Av. Bartolomeu de Gusmão, 178/121, Ponta da Praia – Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 15, 20 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013, no prazo de 10 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação n.º 2025, de 20/09/2021 – KLAUS LANGELLOTTI VELLO, CPF n.º 245.981.548-45, sito(a) na Av. Paulista, 648/1504, Bela Vista, São Paulo – Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 15, 20 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013, no prazo de 10 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

**CARLOS AMÉRICO DE BULHÕES BRASÍLICO**  
**CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM**

**ATOS DA SEÇÃO DE**  
**GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS**

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27/09/2021**

Processo n.º 35.824/2021-26 – PLR PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E EDIFICAÇÕES LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico n.º 0512/2021 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar n.º 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo n.º 49.816/2021-76 – PEDRO MARQUES PATROCINIO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico n.º 0513/2021 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar n.º 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo n.º 60.029/2020-02 – THAYNARA MUNIZ AGUIAR: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme

Parecer Técnico nº 0514/2021 – RSCC – SEGRESI.

Processo nº 49.642/2021-97 – MARCIA REGINA DO CARMO CLARO OLIVEIRA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0515/2021 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 49.481/2021-50 – WALTER KAORU OKAZUKA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0516/2021 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 49.462/2021-13 – FLAVIO DE SIMONE: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0517/2021 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 30.529/2021-29 – IRENE MENDES PRAXEDES: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0518/2021 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 34.404/2021-03 – REINALDO AMANCIO DE AZEVEDO JUNIOR: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0519/2021 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/09/2021**

Processo nº 32.299/2021-41 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0520/2021 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 27.135/2021-75 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0521/2021 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada

da dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 50.642/2021-94 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0522/2021 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 50.639/2021-80 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0523/2021 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

## **ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

### **EDITAL 040/2021-SELAM CONVOCAÇÃO**

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 38640/2019-85 – SANTA BOLLERIA LTDA. - a comparecer à esta Seção de Licenciamento Ambiental, à Praça dos Expedicionários, nº 10 - 3º andar, no prazo de 8 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação, para tratar de assuntos pertinentes ao processo em epígrafe. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 8690/2021-99 – CLARO S/A - a comparecer à esta Seção de Licenciamento Ambiental, à Praça dos Expedicionários, nº 10 - 3º andar, no prazo de 8 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação, para tratar de assuntos pertinentes ao processo em epígrafe. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24/09/2021**

Processo nº 52689/2020-48 – MADERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - Deferido pedido de prorrogação de prazo por 08 (oito) dias úteis a contar da data de publicação.

Processo nº 8690/2021-99 – CLARO S/A - Deferido pedido de prorrogação de prazo por 08 (oito) dias úteis a contar da data de publicação.

**JEFFERSON FAGUNDES PEDROSO  
CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO  
AMBIENTAL  
(EM SUBSTITUIÇÃO)**



## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### ATOS DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO DOS MORROS

#### NOTIFICAÇÃO N.º 15 /2021 – SUP - MORROS

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região dos Morros vem, com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016 e com base no informado pela CPFL – Companhia de Força e Luz, vem NOTIFICAR a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, TELEFONICA / VIVO, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, na sede de sua Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 – 30º andar, Cidade Monções, São Paulo S/P, CEP: 04571-936,, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente, e com base no artigo 4º da Lei Municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares (cabos desativados, rompidos e caídos no chão), localizados na Rua: Rua Assunção de Nossa Senhora 402 – 599 – São Bento, Santos-SP.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de prevista no artigo 11 e incisos, da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 13 de setembro de 2021.

**LEANDRO VASCONCELOS DA SILVA**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS**

#### NOTIFICAÇÃO N.º 16/2021 – SUP - MORROS

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região dos Morros vem, com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016 e com base no informado

pela CPFL – Companhia de Força e Luz através da Notificação nº 1080/2019 - DPMB, vem NOTIFICAR a empresa CLARO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob nº 404.325.440.00/147, com sede no Município São Paulo, representada pela Claro S/A, situada – situada Rua Marechal Pego Júnior nº 109 – Vila Nova – Santos/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente, e com base no artigo 4º da Lei Municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares (cabos desativados, rompidos e caídos no chão), localizados na Rua Assunção de N. Senhora 402 – 599 – São Bento

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de prevista no artigo 11 e incisos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 13 de setembro de 2021.

**LEANDRO VASCONCELOS DA SILVA**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS**

#### NOTIFICAÇÃO N.º 17 /2021 – SUP - MORROS

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região dos Morros vem, com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016 e com base no informado pela CPFL – Companhia de Força e Luz, vem NOTIFICAR a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, TELEFONICA / VIVO, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, na sede de sua Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 – 30º andar, Cidade Monções, São Paulo S/P, CEP: 04571-936,, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente, e com base no artigo 4º da Lei Municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares (cabos desativados, rompidos e caídos no chão), localizados na Av. Santista n. 1042, Morro Nova Cintra Santos-SP.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à

aplicação de penalidade de prevista no artigo 11 e incisos, da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 13 de setembro de 2021.

**LEANDRO VASCONCELOS DA SILVA  
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS**

**NOTIFICAÇÃO N.º 18/2021 – SUP - MORROS**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região dos Morros vem, com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016 e com base no informado pela CPFL – Companhia de Força e Luz através da Notificação nº 1080/2019 - DPMB, vem NOTIFICAR a empresa CLARO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob nº 404.325.440.00/147, com sede no Município São Paulo, representada pela Claro S/A, situada – situada Rua Marechal Pego Júnior nº 109 – Vila Nova – Santos/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente, e com base no artigo 4º da Lei Municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos desativados, rompidos e caídos no chão), localizados na Av. Santista n. 1042, Morro Nova Cintra – Santos/SP.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de prevista no artigo 11 e incisos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 13 de setembro de 2021.

**LEANDRO VASCONCELOS DA SILVA  
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS**

**NOTIFICAÇÃO N.º 19/2021 – SUP - MORROS**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região dos Morros vem, com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016 e com base no informado pela CPFL – Companhia de Força e Luz através da Notificação nº 09265/2019 - DPMB, vem NOTIFICAR

a empresa FIBERNET - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM, inscrita no CNPJ sob nº 25.116.763/0001-23, com sede na Av. CELULA MATTER, 603, São Vicente – São Paulo, CEP: 11.348-000, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente, e com base no artigo 4º da Lei Municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos desativados, rompidos e caídos no chão), localizados na Av. Santista n. 1042, Morro Nova Cintra – Santos/SP.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de prevista no artigo 11 e incisos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 13 de setembro de 2021.

**LEANDRO VASCONCELOS DA SILVA  
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS**

**NOTIFICAÇÃO N.º 20/2021 – SUP - MORROS**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região dos Morros vem, com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016 e com base no informado pela CPFL – Companhia de Força e Luz, vem NOTIFICAR a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, TELEFONICA / VIVO, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, na sede de sua Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 – 30º andar, Cidade Monções, São Paulo S/P, CEP: 04571-936,, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente, e com base no artigo 4º da Lei Municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos desativados, rompidos e caídos no chão), localizados na Av. Santista n. 2916, Morro Nova Cintra Santos-SP.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de prevista no artigo 11 e incisos, da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016,

com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 13 de setembro de 2021.

**LEANDRO VASCONCELOS DA SILVA  
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS**

**NOTIFICAÇÃO N.º 21/2021 – SUP - MORROS**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região dos Morros vem, com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016 e com base no informado pela CPFL – Companhia de Força e Luz através da Notificação nº 1080/2019 - DPMB, vem NOTIFICAR a empresa CLARO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob nº 404.325.440.00/147, com sede no Município São Paulo, representada pela Claro S/A, situada – situada Rua Marechal Pego Júnior nº 109 – Vila Nova – Santos/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente, e com base no artigo 4º da Lei Municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos desativados, rompidos e caídos no chão), localizados na Av. Santista n. 2916, Morro Nova Cintra – Santos/SP.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de prevista no artigo 11 e incisos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 13 de setembro de 2021.

**LEANDRO VASCONCELOS DA SILVA  
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS**

**NOTIFICAÇÃO N.º 22/2021 – SUP - MORROS**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região dos Morros vem, com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016 e com base no informado pela CPFL – Companhia de Força e Luz, vem NOTIFICAR a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, TELEFONICA / VIVO, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, na sede de sua Diretoria de Articulação Regio-

nal São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 – 30º andar, Cidade Monções, São Paulo S/P, CEP: 04571-936,, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente, e com base no artigo 4º da Lei Municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos desativados, rompidos e caídos no chão), localizados na Praça Guadalajara n. 284, Morro Nova Cintra Santos-SP.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de prevista no artigo 11 e incisos, da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 13 de setembro de 2021.

**LEANDRO VASCONCELOS DA SILVA  
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS**

**NOTIFICAÇÃO N.º 23/2021 – SUP - MORROS**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região dos Morros vem, com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016 e com base no informado pela CPFL – Companhia de Força e Luz através da Notificação nº 1080/2019 - DPMB, vem NOTIFICAR a empresa CLARO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob nº 404.325.440.00/147, com sede no Município São Paulo, representada pela Claro S/A, situada – situada Rua Marechal Pego Júnior nº 109 – Vila Nova – Santos/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente, e com base no artigo 4º da Lei Municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos desativados, rompidos e caídos no chão), localizados na Praça Guadalajara n. 284, Morro Nova Cintra – Santos/SP.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de prevista no artigo 11 e incisos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acor-

do com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 13 de setembro de 2021.

**LEANDRO VASCONCELOS DA SILVA  
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS**

**NOTIFICAÇÃO N.º 24/2021 – SUP - MORROS**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região dos Morros vem, com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016 e com base no informado pela CPFL – Companhia de Força e Luz, vem NOTIFICAR a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, TELEFONICA / VIVO, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558.157/0001-62, na sede de sua Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 – 30º andar, Cidade Monções, São Paulo S/P, CEP: 04571-936, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente, e com base no artigo 4º da Lei Municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos desativados, rompidos e caídos no chão), localizados na Estrada João Batista n. 27, Próximo ao Largo da Caveira – Morro do Saboó - Santos-SP.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de prevista no artigo 11 e incisos, da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 22 de setembro de 2021.

**LEANDRO VASCONCELOS DA SILVA  
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS**

**NOTIFICAÇÃO N.º 25/2021 – SUP - MORROS**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região dos Morros vem, com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016 e com base no informado pela CPFL – Companhia de Força e Luz através da Notificação nº 1080/2019 - DPMB, vem NOTIFICAR a empresa CLARO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob n.º 404.325.440.00/147, com sede no Município

São Paulo, representada pela Claro S/A, situada – situada Rua Marechal Pego Júnior nº 109 – Vila Nova – Santos/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente, e com base no artigo 4º da Lei Municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos desativados, rompidos e caídos no chão), localizados na Estrada João Batista n. 27, Próximo ao Largo da Caveira – Morro do Saboó - Santos-SP.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de prevista no artigo 11 e incisos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 13 de setembro de 2021.

**LEANDRO VASCONCELOS DA SILVA  
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS**

**NOTIFICAÇÃO N.º 26/2021 – SUP - MORROS**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região dos Morros vem, com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016 e com base no informado pela CPFL – Companhia de Força e Luz, vem NOTIFICAR a empresa DESKTOP – F. J. MATTOS ASSINE INTERNET ME, inscrita no CNPJ 28.050.796/0001-06, com sede na Rua: Emílio Leão Brambila n. 80 – Centro – Sumaré /SP. CEP: 13171-480, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente, e com base no artigo 4º da Lei Municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos desativados, rompidos e caídos no chão), localizados na Estrada João Batista n. 27, Próximo ao Largo da Caveira – Morro do Saboó - Santos-SP.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de prevista no artigo 11 e incisos, da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Muni-

cípio.

Santos, 22 de setembro de 2021.

**LEANDRO VASCONCELOS DA SILVA  
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS**

**ATOS DA SUBPREFEITURA DA ZONA  
NOROESTE**

**NOTIFICAÇÃO Nº 234/2021 – SUP-ZNO**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s.ºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Francisco di Domenico, 867 - Bairro: Bom Retiro / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS  
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE  
SUP-ZNO/SESERP**

**NOTIFICAÇÃO Nº 235/2021 – SUP-ZNO**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s.ºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com funda-

mento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Frederico de Figueiredo Neiva, 191 - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS  
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE  
SUP-ZNO/SESERP**

**NOTIFICAÇÃO Nº 237/2021 – SUP-ZNO**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s.ºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Leopoldo Bretano com Rua João Ozório da Fonseca - Bairro: Bom Retiro / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita

à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS  
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE  
SUP-ZNO/SESERP**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 240/2021 – SUP-ZNO**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Manoel Ferramenta jr, 154 - Bairro: Areia Branca / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS  
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE  
SUP-ZNO/SESERP**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 241/2021 – SUP-ZNO**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322,

de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Prof. Celestino Bourroul, 372 - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS  
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE  
SUP-ZNO/SESERP**



**SECRETARIA  
DE CULTURA**

## **ATOS DO SECRETÁRIO**

### **COMUNICADO**

Retificação do Comunicado SECULT publicado em 29/09/2021, página 41.

Dispõe sobre a apresentação das contrapartidas referentes ao Edital de Chamamento Público nº 005/2020 – Secult.

Onde se lê: axilioculturalsantos@gmail.com  
Leia-se: auxilioculturalsantos@gmail.com  
Santos, 29 de setembro de 2021

**RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**



**SECRETARIA  
DE SAÚDE**

## ATOS DO SECRETÁRIO

### COMUNICADO

Em virtude da realização de manutenção no PABX da Secretaria Municipal de Saúde, o telefone (13) 3213-5100 ficará inoperante no dia 30/09/2021, das 8h00 às 14h00.

**ADRIANO CATAPRETA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

A Seção de Vigilância e Referência em Saúde do Trabalhador – SEVREST, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 219, em nome de VERDAM EIRELI, CNPJ Nº 23.162.312/0001-05, situado à Rua Tenente Durval do Amaral, 288, Rádio Clube – Santos – SP.

Data da Lavratura: 16/09/2021.

Descrição da Infração: O autuado não cumpriu os itens 2, 3, 4, 5, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 do Termo de Intimação 1201 e os itens 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24 do Termo de Intimação 1202, lavrados em 07/06/2021, colocando em risco a saúde dos trabalhadores e público

Infração: Art. 250, 255, 115, 150, 152, 563, 111, 552, 35, 34, 562, 561 da Lei Municipal 3531/68.

Penalidade: Art. 604 Inc. V da Lei Municipal 3531/68, LC 450/02

Valor da Multa: R\$ 3000,60 (Três mil reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Av. Senador Pinheiro Machado nº 565, Vila Belmiro, de segunda-feira à sexta-feira, das 09:00 às 17:00hs.

Fica notificado o autuado, ainda que querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e

consequente ajuizamento de execução fiscal.

**PATRICIA TORRES SOARES BEZERRA**  
**CHEFE DE SEÇÃO DA SEVREST**

## ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE EDITAL

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.260/2021

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.260/2021 – Processo nº 16.709/2021-71, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de DISPOSITIVOS DE IDENTIFICAÇÃO DE TIPAGEM SANGUÍNEA E EXAMES PRÉ-TRANSFUSIONAIS, mediante cessão de 03 (três) aparelhos em comodato. O encerramento dar-se-á em 15/10/2021, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o nº: 899131. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5136 e-mail: [licitacaosaude@santos.sp.gov.br](mailto:licitacaosaude@santos.sp.gov.br).

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.261/2021

#### (COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP E COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.261/2021 – Processo nº 43.041/2021-34, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de cosméticos: DEET-REPELENTE e PROTETOR SOLAR FPS 30. O encerramento dar-se-á em 15/10/2021, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o nº: 899116. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone: (13) 3213-5133 e-mail: [licitacaosaude@santos.sp.gov.br](mailto:licitacaosaude@santos.sp.gov.br).

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.262/2021

#### (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.262/2021 – Processo nº 29.598/2021-44, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de material de enfermagem: FIO DE SUTURA NYLON PRETO Nº 0 SEM AGULHA. O encerramento dar-se-á em 15/10/2021, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o nº: 899150. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5133; e-mail: [licitacaosaude@santos.sp.gov.br](mailto:licitacaosaude@santos.sp.gov.br).

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.263/2021

#### (COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP E COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.263/2021 – Processo nº 44.126/2021-21, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de material de enfermagem: AGULHA DESCARTÁVEL 25X7, AGULHA DESCARTÁVEL 30X7, AGULHA 12,7 MM PARA CANETA DE INSULINA, FITA ADESIVA CIR.25 MM X 10 M (MICROPORE), COLAR CERVICAL DESC. TAMANHO G e COLAR CERVICAL DESC. TAMANHO PP. O encerramento dar-se-á em 15/10/2021 às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o nº: 899108. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5137 e-mail: [licitacaosaude@santos.sp.gov.br](mailto:licitacaosaude@santos.sp.gov.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.264/2021  
(COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA  
RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.264/2021 – Processo nº 37.083/2021-08, cujo objeto é a aquisição do medicamento: IMPLANON NXT 68MG. O encerramento dar-se-á em 15/10/2021, às 08:30 horas. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o nº: 899091. Para qualquer informação, entrar em contato: telefone (13) 3213-5135 e-mail: [licitacaosaude@santos.sp.gov.br](mailto:licitacaosaude@santos.sp.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.265/2021  
(COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.265/2021 – Processo nº 24.768/2021-95, cujo objeto é a aquisição de CAIXA DE COM FERRAMENTAS PARA NECRÓPSIA EM AÇO INOX E MESA PARA REALIZAÇÃO DE NECRÓPSIA. O encerramento dar-se-á em 15/10/2021, às 08:30 horas. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o nº: 899109. Para qualquer informação, entrar em contato: telefone (13) 3213-5135 e-mail: [licitacaosaude@santos.sp.gov.br](mailto:licitacaosaude@santos.sp.gov.br)

Santos, 29 de setembro de 2021.

**TATHIANA SILVA PEREIRA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EMPREENDEDORISMO,  
ECONOMIA CRIATIVA E  
TURISMO**

## ATOS DA SECRETARIA

### COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Empreendedorismo,

Economia Criativa e Turismo - SEECTUR, no uso de suas atribuições, comunica que será aberto prazo de inscrições e revalidações para permissionários de bancas de jornais e revistas interessados em atuar como Posto Voluntário de Informações Turísticas do Município, conforme decreto nº 8260, publicado em 29/10/2018.

Os interessados deverão protocolar requerimento no período de 01 de outubro a 10 de novembro de 2021.

A inscrição de permissionários de bancas de jornais e revistas interessados em atuar como Posto Voluntário de Informações Turísticas do Município foi regulamentada nos termos da Lei Complementar nº 1.011, de 12 de setembro de 2018, e Decretos nº 8.247, de 15 de outubro de 2018, nº 8260, de 29 de outubro de 2018 e nº 8292, de 11 de dezembro de 2018.

Poderão realizar a inscrição permissionários de bancas de jornais e revistas localizadas em até 200m (duzentos metros) dos Pontos Turísticos relacionados nos Decretos nº 8247/2018 e 8292/2018.

As inscrições e revalidações deverão ser feitas na unidade do Poupatempo Santos, à Rua João Pessoa, 246, Centro, mediante prévio agendamento no site do Poupatempo, através do link <https://www.poupatempo.sp.gov.br/wps/myportal/portalpoupatempo/servicos/intermediarias/santos/protocolo>, com requerimento direcionado à Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo - SEECTUR, com a cópia dos seguintes documentos:

- I- Carteira de Identidade – RG;
- II- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- III- Alvará de funcionamento da banca de jornais e revistas do ano de 2021.

Eventuais esclarecimentos de dúvidas ou pedidos de informação deverão ser feitos à Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo - SEECTUR, à Rua Marquês de Monte Alegre, s/nº, no Valongo, ou pelo telefone (13) 3201-8000, no horário das 9h às 17h.

**SELLEY STORINO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E  
TURISMO**



**SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

## ATOS DA SECRETÁRIA

### **PORTARIA Nº 80 /2021 – SEDUC 29 DE SETEMBRO DE 2021**

#### **Dispõe sobre Regularização de Vida Escolar de aluno de Unidade da Rede Municipal de Ensino de Santos**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando:

- o artigo 24, inciso V, alínea “d” da LDBEN, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- o apontado no processo nº 50137/2021-21 observado na Unidade Municipal de Educação UME JOSÉ BONIFÁCIO

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º Regularizar a vida escolar do aluno abaixo relacionado:

- GABRIELLY APARECIDA VASCONCELOS DE SOUSA – 8º ano

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA HELENA MARQUES  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
EM SUBSTITUIÇÃO**

### **PORTARIA Nº 81/ 2021 - SEDUC DE 29 DE SETEMBRO DE 2021**

#### **Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Organizadora da Edição do Prêmio Educador Santista - 2021.**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Organizadora da 12ª Edição do Prêmio Educador Santista - 2021, que será composta pelos seguintes servidores:

- Luciene Fulco Pateiro Neves Asenjo
- Elisabete Soares Dubra
- Rosana da Costa Corrêa Parra
- Graziella Leoni de Oliveira
- Renata Cardoso Paes da Silva Tramontino
- Rosemeire Alves de Jesus
- Ana Paula Massis de Freitas Gouveia
- Rosangela Pereira de Oliveira Dias
- Gláucia Soares Novaes Amaral
- Aldemir Cariri de Lima
- Cristiane Domingues dos Santos Corrêa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA HELENA MARQUES  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

**CONVOCAÇÃO Nº 117/ 2021 – SEDUC  
DE 29 DE SETEMBRO DE 2021**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca, para Atribuição de classes/aulas, os Professores Adjuntos I – Educação Infantil e Professores Adjuntos I, conforme segue:

Dia: 01/10/2021

LOCAL: PLATAFORMA GOOGLE MEET: <https://meet.google.com/svv-jqyf-fgz>

Importante: Os servidores que possuírem acúmulo (Declaração com data de 2021), Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) (dentro da vigência de validade), procuração ou qualquer documento que seja pertinente à atribuição, deverão preencher até às 17h do dia 30/09/2021 o formulário disponível em:

<https://forms.gle/4y3orwf9zY3Btdy69>

Obs.: Para melhor qualidade de acesso é recomendável utilizar aparelho desktop ou notebook com câmera e microfone, caso não haja esta possibilidade, poderá ser utilizado smartphone.

Horário: 7h30

**1- Professores Adjuntos I- Educação Infantil – que estão assinando ponto**

<b>Class.</b>	<b>Registro</b>	<b>Nome</b>
1	316661	MIRIAN CRISTINA SIMONE CHAVES

Horário: 7h35

**2- Professores Adjuntos I- Educação Infantil e Professores Adjuntos I - que perderam jornada**

<b>Class.</b>	<b>Registro</b>	<b>Nome</b>
1	32.572-0	FABIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO
2	34.817-7	FÁBIO DE EIROSZ ROSA
3	34.256-8	JILVANALDO ALVES BARBOZA
4	36.435-4	EDILENE DE ALMEIDA

Horário: 08h30

**3- Professores Adjuntos I- que estão assinando ponto**

<b>Class.</b>	<b>Registro</b>	<b>Nome</b>
1	365155	THAYS GAMA SANTOS
2	365023	CRISTINA CUNHA DO NASCIMENTO SANNA
3	366831	MARIA EDUARDA PIMENTEL MADEIRA
4	368266	ELISANGELA MARIANO DE OLIVEIRA SILVA
5	369983	PRISCILA PASSOS DA SILVA
6	370072	DANIELA ANDRADE CORREIA
7	370452	CARLA VANESSA DE OLIVA GOMES
8	329235	ELOISA NAIARA TEODORO DA SILVA
9	370460	FLAVIA PRESTES GIANGIULIO
10	370569	NILCEIA NUNES DE MENEZES SOUSA
11	370619	PATRICIA RIBEIRO CUNHA CORDEIRO
12	370445	DANIELA CRISTINA DA SILVA ARRUDA
13	370627	ALETHEA D ALMEIDA MADEIRA
14	370502	FABIANA MENDONCA DOS SANTOS
15	370510	NATALIE PORTO DE OLIVEIRA
16	370528	CAMILA ELAINE DOS SANTOS PORTUGAL
17	370577	LETICIA DANTAS DOMINGUES DA SILVA
18	370536	ERIKA GONCALVES DOS SANTOS
19	370551	JULIANA BEZERRA DOS SANTOS
20	370379	JANE VAZ PEREZ FERNANDES PECANHA

Horário:9h30

#### 4- Professores Adjuntos I- que estão assinando ponto

<b>Class.</b>	<b>Registro</b>	<b>Nome</b>
1	370387	MARIA DAS DORES DOS SANTOS PEREIRA
2	369785	ADRIANA MEDEIROS DOS SANTOS
3	287409	LUCIANA APARECIDA DA LUZ
4	288779	FERNANDA ALVES NORONHA
5	322487	FERNANDA CRISTINA TARANTA
6	339960	ROBERTA APARECIDA DOS SANTOS SANTANA
7	342881	ALICE APARECIDA RAMOS DE LIMA DOS SANTOS
8	370593	FERNANDA STEFANIE ALVES AGUIAR
9	370635	ANGELICA SIMONE MATOS DOS SANTOS
10	369918	MICHELE SANTANA DE PAIVA
11	370254	NATALIA DE MENEZES SILVA
12	370098	LUCILA GARCIA MOREIRA
13	370486	ANDREA GONCALVES FRANCO DA SILVA
14	33.996-0	ROBERTA APARECIDA DOS SANTOS
15	37.468-6	ANGELA MARCIA DA SILVA STEINER
16	37.469-4	LUCIANA NASCIMENTO AGUIAR
17	37.486-8	ANA CRISTINA MONDADORI CASADO
18	37.471-0	JULIANA GONÇALVES MARTINS
19	37.472-8	THAÍS MORATORI CASTELANI
20	37.473-6	JUSSARA BALBINA DE CASTRO LIMA

**MARIA HELENA MARQUES  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
EM SUBSTITUIÇÃO**



**SECRETARIA  
DE GOVERNO**

## ATOS DO SECRETÁRIO

### **PORTARIA Nº 39 - 2021 - SEGOV DE 24 DE SETEMBRO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ENVIO DE DADOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA – PPAC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FLÁVIO RAMIREZ JORDÃO**, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a necessidade de padronização, publicidade e transparência,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituída a padronização no envio de informações e/ou dados pelos representantes da Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação – CMAA, do Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC, constituída conforme Decreto nº 9.371, de 02 de julho de 2021, respeitando os prazos determinados a serem divulgados.

**Art. 2º** Cabe ao membro nomeado por cada Secretaria que constitui a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação – CMAA fornecer as informações requisitadas no prazo estipulado pelo Departamento de Articulação – DEARTI, e encaminhar as informações de acordo com a agenda da Fundação ABRINQ a ser posteriormente divulgada.

**Art. 3º** A não observância dos prazos estabelecidos pelo cronograma no que corresponde ao envio das informações e/ou dados, acarretará imposições aos servidores responsáveis conforme disposto na Lei nº 4.623, de 12 de junho de 1984 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos).

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Santos, 24 de setembro de 2021

**FLÁVIO RAMIREZ JORDÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

### **PORTARIA Nº 40 - 2021 - SEGOV DE 24 DE SETEMBRO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ENVIO DE DADOS NO ÂMBITO DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - OCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FLÁVIO RAMIREZ JORDÃO**, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a necessidade de padronização, publicidade e transparência,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituída a padronização no envio de informações e/ou dados pelos representantes do Comitê de Apuração do Orçamento Criança e Adolescente – OCA, no âmbito do Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC, constituído conforme Decreto nº 8.444, de 13 de maio de 2019, respeitando os prazos determinados a serem divulgados.

**Art. 2º** Cabe ao membro nomeado por cada Secretaria que constitui o Comitê de Apuração do OCA fornecer as informações requisitadas no prazo estipulado pelo Departamento de Articulação – DEARTI, e encaminhar as informações de acordo com a agenda da Fundação ABRINQ a ser posteriormente divulgada.

**Art. 3º** A não observância dos prazos estabelecidos pelo cronograma no que corresponde ao envio das informações e/ou dados, acarretará imposições aos servidores responsáveis conforme disposto na Lei nº 4.623, de 12 de junho de 1984 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos).

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Santos, 24 de setembro de 2021

**FLÁVIO RAMIREZ JORDÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

### ATOS DA PRESIDENTE

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: n° 020/2021. PROCESSO N°: 039314/2021-91. PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS – IPREVSANTOS e RBNA CONSULT. OBJETO: Prestação de Serviços de Avaliar a Conformidade de Sistemas de Gestão Antissuborno da Contratante. Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, ente o permissivo do artigo 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N°: 32.10.09.122.0092.2575. 3.3.90.39.99.04.600.0010. NOTA DE EMPENHO N°: 296/2021. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.280,00 (seis mil e duzentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de 23/09/2021. ASSINATURAS: Pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos – IPREVSANTOS, o Sr. RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR e pela CONTRATADA, o Sr. LUIS MATOS, em 21/09/2021.

**RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR**  
**PRESIDENTE**

#### Averbação de tempo de serviço

Processo n° 266987/2021-40 - PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 5 anos, 2 meses e 28 dias.

Processo n° 266919/2021-90 - DAVI NEVES DE CAMARGO - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 5 anos, 2 meses e 3 dias.

Processo n° 266571/2021-21 - ROSEANE SARTORI DE ALMEIDA VALLE - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição da requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social

correspondente a 14 anos, 9 meses e 20 dias.

Processo 266299/2021-15 – JADIR MONTEIRO - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 3 anos e 29 dias.

Processo 266188/2021-46 – DENAR RODRIGUES DA PAIXAO MATOS - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição da requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 21 anos, 11 meses e 17 dias.

Processo 266143/2021-16 – ROSYMAR PADRON NUNES - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição da requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 5 anos, 7 meses e 7 dias.

Processo 264755/2021-93 – MARCOS ANTONIO DA COSTA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 5 anos, 1 mês e 1 dia.

Processo n°261971/2021-22 - CASSIA DE OLIVEIRA CARREGOSA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição da requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 14 anos, 4 meses e 10 dias.



**PROCURADORIA  
GERAL**

### ATOS DA PROCURADORIA FISCAL

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Processo n.º 039644/2021-96 – MARCELO DA COSTA SILVEIRA – Providência adotada junto ao sistema tributário.

Processo n.º 039657/2021-38 – SUZANA DA COSTA SILVEIRA – Providência adotada.



**COMPANHIA DE  
ENGENHARIA DE  
TRÁFEGO**

## ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

### PUBLICAÇÃO EM OBEDIÊNCIA AO QUE DISPÕE O ARTIGO 68 DÁ LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTOS

#### RELAÇÃO DE DESLIGAMENTOS DE AGOSTO/2021

Nome do Funcionário	Função	Nível	Data
José Carlos de Souza Correia	Analista	SR - 5	07/08/2021
Marisa Soares Moura	Coordenador	JR - 4	23/08/2021

### QUADRO FUNCIONAL REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2021 PUBLICAÇÃO EM OBEDIÊNCIA AO QUE DISPÕE O ARTIGO 69 DÁ LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTOS

AGOSTO /2021	
Comissionados	17
Afastados	42
Celetistas	484
Total Ativos	543

Santos, 29 de setembro de 2021

**ENGº ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES  
DIRETOR PRESIDENTE**

**ROSANA GAUDÊNCIO MAURO  
GERENTE ADMINISTRATIVA**

#### **COMUNICADO**

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

#### **1 - 30º TROFÉU BRASIL / 5º CAMPEONATO SANTISTA DE TRIATHLON – EVENTO TESTE – DEATIV / SEMES / N.A. SPORTS**

**Local:** Av. da Praia, Av. Cel. Joaquim Montenegro, Av. Gov. Mário Covas Jr., Av. Pedro Lessa, Av. Alm. Córchane, Av. da Praia.

**Data / Horário:** 03 de outubro de 2021, com largada às 07h30.

**Percurso:**

**Natação:** Na Praia, em frente à ETE Escolástica Rosa.

**Ciclismo:** Av. Bartolomeu de Gusmão (sentido José Menino / Ponta da Praia), Av. Cel. Joaquim Montenegro (sentido Praia / Cais), Av. Pedro Lessa (sentido José Menino / Ponta da Praia), retorno em frente a R. Cipriano Barata; Av. Pedro Lessa (sentido Ponta da Praia/José Menino), Av. Cel. Joaquim Montenegro (sentido Praia / Cais), Av. Gov. Mário Covas Jr. (ambos os sentidos) entre Praça Guilherme Aralhe e R. Amélia Leuchtemberg, Av. Cel. Joaquim Montenegro (sentido Cais / Praia), Av. Pedro Lessa (sentido Ponta da Praia / José Menino), retorno em frente à R. Frei Vital, Av. Pedro Lessa (sentido José Menino / Ponta da Praia), Av. Almirante Córchane (sentido Cais / Praia), Av. Bartolomeu de Gusmão (sentido José Menino /

Ponta da Praia).

**Pedestrianismo:** Av. Bartolomeu de Gusmão e Av. Vicente de Carvalho (ambas no sentido José Menino / Ponta da Praia) no contrafluxo, retorno antes da Praça das Bandeiras, Av. Vicente de Carvalho e Av. Bartolomeu de Gusmão (ambas no sentido José Menino / Ponta da Praia).

TRECHO INTERDITADO	HORÁRIO	MOTIVO	ROTA ALTERNATIVA
Av. Bartolomeu de Gusmão (sentido José Menino / Ponta da Praia) entre R. Oswaldo Cruz e Av. Cel. Joaquim Montenegro.	03h00 às 14h30	Preparação / área de transição. Percurso do pedestrianismo e do ciclismo.	Av. Eptácio Pessoa.
Av. Gov. Mário Covas Jr. (ambos os sentidos), entre Praça Guilherme Aralhe e R. Ver. Henrique Soler.	06h00 às 11h00	Preparação / Percurso do ciclismo.	Av. Afonso Pena.
Av. Eptácio Pessoa (sentido Ponta da Praia / José Menino) entre R. Bassin Nagib Trubulsi e Av. Cel. Joaquim Montenegro.	06h30 às 10h45	Evitar acesso ao percurso do ciclismo.	Av. Bartolomeu de Gusmão (sentido Ponta da Praia / José Menino).
Vias Transversais do Canal 6, nas quadras contíguas a este, à exceção das avenidas Afonso Pena e Eptácio Pessoa, e das ruas Guaiaó, Olavo de Paula Borges e Jurubatuba.	06h30 às 11h00	Evitar acesso ao percurso do ciclismo.	Somente trânsito local.
Av. Cel. Joaquim Montenegro (sentido Praia / Cais) entre Av. Bartolomeu de Gusmão e Av. Pedro Lessa.	06h30 às 11h00	Percurso do ciclismo.	Av. Almirante Cóchrane (sentido Praia / Cais).
Av. Cel. Joaquim Montenegro, ambos os sentidos, entre Av. Pedro Lessa e Av. Gov. Mário Covas Jr.	06h30 às 11h00	Percurso do ciclismo.	Av. Almirante Cóchrane (ambos os sentidos) entre Av. Pedro Lessa e Av. Gov. Mário Covas Jr.
Av. Almirante Cóchrane (sentido Cais / Praia) entre Av. Pedro Lessa e Av. Bartolomeu de Gusmão.	06h30 às 11h30	Percurso do ciclismo.	Av. Siqueira Campos (sentido Cais / Praia).
Av. Pedro Lessa (sentido Ponta da Praia / José Menino) entre R. Cipriano Barata e R. Frei Vital.	06h30 às 11h30	Percurso do ciclismo.	Av. Afonso Pena (sentido Ponta da Praia / José Menino).
Av. Pedro Lessa (sentido José Menino / Ponta da Praia) entre Av. Siqueira Campos e Av. Almirante Cóchrane; Av. Pedro Lessa (sentido José Menino / Ponta da Praia) entre Av. Cel. Joaquim Montenegro e R. Cipriano Barata.	06h30 às 11h30	Percurso do ciclismo.	Av. Afonso Pena (sentido José Menino / Ponta da Praia).
Av. Vicente de Carvalho (sentido José Menino / Ponta da Praia) entre Av. Ana Costa e Av. Conselheiro Nébias.	07h00 às 13h30	Percurso do pedestrianismo.	Av. Ana Costa (sentido Praia / Centro), Praça Independência, R. Galeão Carvalhal, R. Gov. Pedro de Toledo.

**ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES**  
**DIRETOR PRESIDENTE**



## ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

### ATO DA MESA Nº 16, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

#### REGULAMENTA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO EXTERNO; O CONTROLE DE FREQUÊNCIA E O CUMPRIMENTO DA JORNADA DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS, REVOGA O ATO DA MESA Nº 13, DE 01 DE AGOSTO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS**, por meio de sua Mesa Diretora, no uso da competência prevista no art. 11 da Resolução nº 16, de 26 de junho de 2019, considerando as atribuições regimentais relativas à administração da Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº 374/2021 e a necessidade de atender às recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 17, de 08 de agosto de 2019 (art. 21, §6º e art. 67, §12); Resolução nº 18, de 08 de agosto de 2019 e Lei Municipal nº 4.623/1984 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santos (artigo 1º, parágrafo único; art. 125 e artigo 126, §§1º e 2º);

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal nº 8.906/1994 (art. 2º e §1º e art. 7º, do Estatuto da Ordem dos Advogados) e Súmulas nº 02 e 09, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, aplicáveis aos membros da carreira da Procuradoria (Procurador-Chefe e Procuradores);

**CONSIDERANDO** a necessidade de zelar pelo princípio da eficiência no desempenho das atividades da Instituição,

#### RESOLVE:

Art. 1º Este ato tem por finalidade fixar o horário de atendimento ao público e o expediente administrativo, bem como regulamentar o controle de frequência dos servidores públicos da Câmara Municipal de Santos.

Parágrafo único. As regras estabelecidas neste ato também se aplicam aos servidores cedidos, observada a jornada de trabalho do cargo de origem e aos ocupantes de cargos em comissão.

Art. 2º O horário de atendimento ao público externo da Câmara Municipal de Santos será de segunda a sexta-feira, das 9:00 (nove) às 17:00 (dezessete) horas.

Parágrafo único. O controle de acesso ao público externo às dependências da Câmara Municipal de Santos será regulamentado por ato da Presidência.

Art. 3º O horário de expediente administrativo da Câmara Municipal de Santos será realizado de segunda a sexta-feira, das 8:00 (oito) às 18:00 (dezoito) horas.

§ 1º O servidor com jornada de trabalho diária de 8 (oito) horas deverá observar o intervalo mínimo de 60 (sessenta) minutos e máximo de 120 (cento e vinte) minutos intrajornada, para repouso ou alimentação e ao servidor com jornada diária de 6 (seis) horas, o intervalo previsto no caput será de 15 (quinze) minutos.

§ 2º As escalas individuais de horário devem ser definidas assegurando a distribuição adequada da força de trabalho, garantindo-se a concessão de intervalo de refeição e descanso aos servidores, de forma que não sejam interrompidos os serviços internos e o atendimento ao público externo no período definido no artigo 2º deste ato.

§ 3º As escalas individuais de horário poderão ser fixadas em período diverso do descrito no caput deste artigo, com autorização da Chefia imediata, desde que respeitada a jornada semanal estabelecida para o cargo.

§ 4º Serão registrados o início e o término da jornada dos servidores efetivos, dos cedidos e dos estagiários que prestam serviços na Câmara Municipal de Santos, com tolerância de até o máximo de quinze minutos para registro da frequência após o início da jornada, que não serão descontados da hora trabalhada e quinze minutos após o final da jornada, que não serão computados para fins de banco de horas ou jornada extraordinária.

§ 5º Poderá ser autorizada a isenção na marcação de ponto no intervalo de descanso intrajornada, dada a natureza do serviço desempenhado pelo servidor, devidamente justificada pelo superior hierárquico imediato, e ainda comunicado por escrito à Divisão de Recursos Humanos, para arquivamento no prontuário do servidor.

§ 6º Excetuam-se do registro previsto no § 4º deste artigo, os servidores designados para o exercício de função de confiança ou no exercício de cargo em comissão, os quais farão registro diário de presença,

uma única vez, na forma descrita no §7º deste artigo.

§7º O registro da jornada e frequência dos servidores efetivos, cedidos, ocupantes de cargos em comissão, designados para função de confiança e dos estagiários, será realizado por meio eletrônico em um dos equipamentos fixados na Câmara Municipal de Santos, mediante: digitação de senha, leitura de crachá ou leitura biométrica de sua digital.

§8º O registro da jornada e frequência dos servidores que estejam autorizados ao regime de teletrabalho (home office), será realizado por outros meios eletrônicos ou virtuais ou, ainda, por meio de controle de produtividade, a ser definido em ato próprio.

§9º Ficam excetuados dos registros previstos nos §§4º, 5º, 6º e 7º deste artigo, os membros da carreira da Procuradoria (Procurador Chefe e Procuradores), cuja frequência será realizada por controle de produtividade atrelado ao atendimento da demanda submetida à Procuradoria, que será certificada e encaminhada à Divisão de Recursos Humanos por meio do formulário próprio – anexo único deste Ato, que conterá: campo para identificação, com nome completo, número de registro funcional e mês de referência; campo para afastamentos, faltas, férias etc.; campo para resumo do relatório de atividades desenvolvidas no mês; e assinaturas do membro da Procuradoria e do Procurador Chefe, que poderão ser de forma digital.

§10 Os servidores cedidos de outros órgãos da Administração Pública cumprirão a jornada de trabalho de acordo com o cargo de origem de sua cessão.

§11 O registro de frequência a que se refere este artigo, poderá ser suspenso em virtude de emergência ou calamidade pública, ou ainda, por defeito ou falha de execução dos equipamentos ou outra situação que, de alguma forma, suspenda, interrompa ou altere o funcionamento da Câmara Municipal de Santos.

Art. 4º Compete ao superior hierárquico cumprir e fazer cumprir esta norma e em especial:

I - responsabilizar-se pelo controle da jornada diária de trabalho, assiduidade e pontualidade dos servidores de seu setor;

II - garantir número suficiente de servidores para atendimento aos públicos interno e externo no horário de funcionamento da Câmara Municipal, primando pela preservação do interesse institucional;

III - orientar os servidores, empregados públicos ou estagiários para o fiel cumprimento das disposições deste Ato da Mesa;

IV - atestar a frequência dos seus subordinados;

V - o corte do ponto nos campos de horário e rubrica dos servidores que não comparecerem no respectivo horário regular de trabalho, objetivando o desconto proporcional do período de atraso ou a justificativa legal correspondente, observado o disposto neste Ato da Mesa, opondo sua assinatura, cargo, Registro Funcional e nome legível; e,

§1º O servidor deverá comunicar à chefia imediata, com a maior brevidade, as ausências previstas no art. 78 da Lei nº 4.623, de 12 de junho de 1984, e outras correlatas.

Art. 5º Para efeitos deste Ato, considera-se superior hierárquico ou chefia imediata o servidor responsável por unidade administrativa ou aquele a quem for designada a incumbência formalmente pelo Secretário.

§1º A frequência do Procurador-Chefe, será atestada pelo Chefe de Gabinete da Presidência; a dos Procuradores, pelo Procurador-Chefe.

§2º A frequência dos assessores parlamentares e dos servidores cedidos aos gabinetes de Vereador será atestada pelo respectivo Vereador e as dos servidores cedidos ao gabinete da Presidência e dos assessores de Mesa será atestada pelo Chefe de Gabinete da Presidência.

§3º A frequência do Chefe de Gabinete da Presidência será atestada pelo Presidente da Câmara Municipal de Santos.

Art. 6º O servidor que não registrar o horário de entrada e/ou saída em razão de defeito do equipamento ou da transmissão de dados, esquecimento e outros fatores que o impossibilitem de lançar, deverá solicitar ao superior hierárquico, por escrito liberação para o respectivo registro, com justificativa do motivo, sob pena de ser considerada falta ao serviço.

Art. 7º Nos dias em que o servidor estiver em atividade externa, eventual ou regular, de sua lotação de origem, e que não puder efetuar o registro do ponto, terá essa marcação abonada de ofício, pelo Secretário ou superior hierárquico imediato do órgão a que se vincular.

Parágrafo único. Entende-se por atividade externa, diante de necessidade, interesse público e prévia autorização:

I - participação em curso, congresso, estágio ou outra modalidade de aperfeiçoamento, que esteja diretamente relacionado com o cargo, emprego ou função, previamente autorizado pela Mesa Diretora, excetuados aqueles realizados pela Escola do Legislativo e da Cidadania;

II - execução eventual de atividades em outra unidade da administração direta e indireta diversa da sua lotação de origem;

III - convocação, convite e ou designação para participação em reuniões, congressos, seminários, palestras, mesas redondas, entrevistas e afins, excetuados aqueles realizados pela Escola do Legislativo e da Cidadania; e,

IV - execução de atividades inerentes a cada cargo, emprego ou função que exija o deslocamento em diversas unidades.

Art. 8º Considera-se como "FALTA DE MARCAÇÃO" a falta do registro no controle de ponto/ frequência (digitação de senha, leitura de crachá ou leitura biométrica de sua digital) na entrada ou saída do expediente.

Parágrafo único. Para efeito de descontos da falta de marcação será observado o disposto no artigo 118, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santos (Lei Municipal nº 4.623/1984).

Art. 9º Qualquer que seja o motivo da ausência, afastamento durante o expediente ou ainda, falta do servidor, este deverá, nos termos da Lei Municipal nº 4.623, de 12 de junho de 1984, requerer a justificativa do atraso, ausência/afastamento ou falta no mesmo dia, e se for a ausência ou afastamento no período da tarde ou na impossibilidade (falta), até o primeiro dia útil seguinte ao seu retorno, mediante pedido formal e escrito (requerimento) ao superior hierárquico direto, ocasião na qual deverá apresentar os comprovantes.

Parágrafo único. A não apresentação de pedido (requerimento) de justificativa de falta, afastamento ou atraso no prazo estabelecido no caput deste artigo, importa em falta, afastamento e atrasos injustificados.

Art. 10. Os períodos trabalhados, em caráter excepcional, fora do período regular de jornada de trabalho devem ser validados, para efeito do banco de horas, e para sua realização dependem de autorização da chefia imediata, não podendo exceder o limite de 2 (duas) horas por dia, a ser regulamentado por ato próprio.

Parágrafo único. Excetuam-se da regra do caput os designados para atender aos serviços desenvolvidos nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas deste Legislativo, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 163, de 12 de abril de 1995.

Art. 11. Cabe aos servidores referidos no art. 3º deste Ato da Mesa, salvo as exceções nele previstas:

I - registrar, por meio eletrônico: digitação de senha, leitura de crachá ou leitura biométrica de sua digital, os movimentos de entrada e saída;

II - apresentar, ao superior hierárquico imediato, documentos que justifiquem as eventuais ausências amparadas por disposições legais;

III - comparecer, quando convocado, para o cadastramento ou recadastramento de suas digitais ou outra forma de leitura;

IV - promover o acompanhamento dos registros de sua frequência, responsabilizando-se pelo controle de sua jornada regulamentar; e,

V - comunicar prontamente, por escrito, ao superior hierárquico imediato, quaisquer problemas na leitura do registro de frequência (digitação de senha, leitura de crachá ou leitura biométrica de sua digital).

Art. 12. O Presidente da Câmara Municipal de Santos poderá expedir atos complementares às disposições contidas neste Ato da Mesa.

Parágrafo único. Situações excepcionais, não previstas neste ato, serão submetidas à análise e autorização do Presidente da Câmara Municipal de Santos.

Art. 13. Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Ato da Mesa, para as adaptações e organização dos departamentos para o cumprimento do disposto no presente instrumento legal.

§1º Caso o prazo previsto no caput deste artigo se conclua em meados do mês, fica prorrogado o prazo até o primeiro dia do mês subsequente.

§2º No período determinado no caput deste artigo, poderão ser iniciados os registros de frequência previstos no §7º do artigo 3º deste Ato da Mesa, para fins de testes e adaptações técnicas e administrativas.

Art. 14. Revogam-se as disposições do Ato da Mesa nº 13, de 01 de agosto de 2021.

Art. 15. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos com relação aos artigos 3º ao 11 deste ato a partir de 1º de dezembro de 2021.

Santos, 29 de setembro de 2021.

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

**ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA**  
1º SECRETÁRIO

**MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO**  
2º SECRETÁRIO

**ANEXO ÚNICO DO ATO DA MESA Nº 16 DE 29 SETEMBRO DE 2021.**  
**FORMULÁRIO DE CONTROLE FREQUÊNCIA DA PROCURADORIA DA CÂMARA DE SANTOS**

**1- IDENTIFICAÇÃO**

<b>NOME</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
<b>REGISTRO FUNCIONAL</b>	<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA SUPERIOR</b>
<b>MÊS DE REFERÊNCIA</b>	

**2- OCORRÊNCIA (OPCIONAL)**

<b>DATA</b>	<b>OCORRÊNCIA</b>

**3- RELATÓRIO DE ATIVIDADES (OBRIGATÓRIO)**

<b>SÍNTESE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>

**4- OBSERVAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA (OPCIONAL)**

<b>DESCRIÇÃO</b>

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura Membro da Procuradoria

\_\_\_\_\_  
Assinatura Procurador Chefe

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, na 37ª Sessão Ordinária realizada em 10 de agosto de 2021, aprovou e promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO Nº 34**  
**10 DE AGOSTO DE 2021**

**(PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16/2019, AUTOR: VEREADOR FABRÍCIO CARDOSO DE OLIVEIRA)**

ACRESCENTA § 3º AO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 10, DE 1º DE AGOSTO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE HOMENAGENS NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

Art. 1º Fica acrescentado o parágrafo 3º ao artigo 2º da Resolução nº 10, de 1º de agosto de 2016, com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

§ 3º Excetuam-se do dever de ressarcimento previsto no parágrafo 2º deste artigo, as homenagens concedidas às pessoas jurídicas sem fins lucrativos." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

**ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA**  
**1º SECRETÁRIO**

**MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO**  
**2º SECRETÁRIO**

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Santos, em 28 de setembro de 2021. Processo 1675/2019.

**JEAN RODRIGUES TEIXEIRA**  
**SECRETÁRIO LEGISLATIVO**

Convite nº 110/2021/P-DAC/DL/SL  
Processo nº 1094/2021

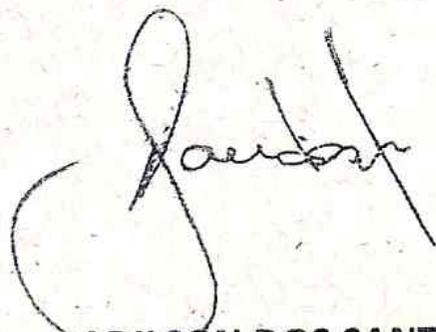
Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, por meio de sua Comissão de Segurança Pública, Prevenção e Combate às Drogas, composta pelos Vereadores Sérgio Santana, Adriano Piemonte e Fábio Duarte, convida todos a participar da **Audiência Pública** a ser realizada em **18 de outubro de 2021, às 10h**, no Auditório "Vereadora Zeny de Sá Goulart" desta Casa de Leis.

Na ocasião será discutido o tema " **A segurança pública no município**".

Caso prefiram acompanhar a Audiência Pública à distância – pela TV Câmara, Youtube e Facebook, poderão participar enviando dúvidas e questionamentos por meio do chat do Canal da Câmara Municipal de Santos no Youtube e do e-mail da Comissão de Segurança Pública, Prevenção e Combate às Drogas ([csppcd@camarasantos.sp.gov.br](mailto:csppcd@camarasantos.sp.gov.br)).

Atenciosamente,



**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR**  
Presidente

**ORDEM DO DIA – 51ª SESSÃO ORDINÁRIA  
DIA 30 DE SETEMBRO DE 2021 – 16:00 HORAS**

**01. PROCESSO Nº 892/2021  
2ª DISCUSSÃO**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 30/2021**

Dispõe sobre o Sistema Previdenciário Municipal, altera dispositivos da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

**02. PROCESSO Nº 1027/2019  
2ª DISCUSSÃO**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 42/2021**

Institui o Termo de Autorização de Uso (TAU) para Empreendedores de Rua no Município de Santos, e dá outras providências.

**03. PROCESSO Nº 926/2021  
1ª DISCUSSÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 162/2021**

Acrescenta dispositivo na Lei Municipal nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Santos.

**04. PROCESSO Nº 1176/2020  
1ª DISCUSSÃO**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 46/2020**

Dispõe sobre a alteração do pictograma que representa os idosos em todas as placas de atendimento prioritário, no município de Santos e dá outras providências.

**05. PROCESSO Nº 497/2021  
DISCUSSÃO PRELIMINAR  
PROJETO DE LEI Nº 54/2021**

Institui a lei que dispõe sobre a obrigatoriedade das Unidades de Saúde Pública do Município a fixarem, em local de ampla visibilidade, em suas dependências, Painel Digital, informando a escala de médicos que prestaram atendimento e suas respectivas especialidades.

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR  
PRESIDENTE**

**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DIRETORIA LEGISLATIVA**

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA

### EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 019/2021. PROCESSO Nº 0110/2021.

Partes: Companhia de Habitação da Baixada Santista - COHAB-ST e RHMartins ME.

Objeto: Contratação de curso de técnicas de estoque e almoxarifado.

Enquadramento: Art. 29 inciso II da Lei 13.303/2016.

Valor: R\$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais).

Assinaturas: Pela COHAB-ST o Diretor Presidente, Maurício Queiroz Prado e o Diretor Administrativo e Financeiro, Fabio Ventura Ares, e pela contratada, Roberto Rivelino Braga Martins, em 24/09/2021.

**MAURÍCIO PRADO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

## PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 465/2021

CONTRATO: AUX. 3144

OBJETO: LOCAÇÃO DE COMPRESSOR DE AR A DIESEL COM ROMPEDOR.

PARTES ENVOLVIDAS: PRODESAN S.A. E A EMPRESA EDSON JOSÉ RODRIGUES & CIA LTDA.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 38.332,80 (trinta oito mil, trezentos trinta dois reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2021

**GEONÍSIO PEREIRA DE AGUIAR**  
**DIRETOR ADM.-FINANCEIRO**

### COMUNICADO

A PRODESAN–Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A, comunica que se encontra à disposição dos interessados, através da Assessoria Financeira – AF, à Praça dos Expedicionários, nº 10, prédio Anexo, Gonzaga – Santos, a relação de pagamentos efetuados no mês de agosto de 2021, nos termos das instruções consolidadas n.º 02/2008 do TCE–SP e Artigo 5º da Lei 8666/93, sendo que os mesmos obedeceram estritamente às necessidades dos serviços e fornecimentos que enunciamos:

Itens	Empresa	Valor R\$	Contrato :
1	Coml.3 Albe Ltda	2.755,00	Aux.3017D
1	LC Comercial Eireli Epp	3944,00	Aux.3121
1	M.F.Comercio, Gerenciamento e Serviços Eireli-M	9.600,00	Aux.3118
1	NK Comércio de Papeis Ltda	8.494,50	Aux.3123
1	Orla Distribuidora de Produtos Eireli	35.231,52	Aux.3119
1	Papa Lix Plásticos e Descartáveis Ltda	2.134,24	Aux.3120
1	Quality Max Ind. Com. De Prod. De Limpeza Eireli-ME	13.571,00	Aux.3124
1	Unapel Comércio de Artigos de Papel Eireli-ME	37.493,20	Aux.3122
2	Cimel Mecânica Eireli – ME	44.440,12	Aux.3017D
2	L.C.G. Locadora de Veículos Eireli	12.781,64	Aux.3073
3	Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli	38.907,38	SERV.1121
4	Telefônica Brasil S/A	1.099,00	SERV.1072D

4	Wireless Com Services Ltda	1.173,60	Serv.1066A
5	A.M.S.Comércio de Areia e Pedra Eireli	122.563,25	Aux.3113
6	PGV Terraplenagem e Gerenc.de Resíduos Ltda	147.325,35	Serv.1130
6	Vila Rica Park Locação e Comércio de Veículos Ltda	35.624,52	Aux.3058C
7	Verocheque Refeições Ltda	728.886,84	SERV.1077C
8	Viação São Bento Transportes e Turismo Ltda	14.494,05	Serv.1069E

### Justificativas por itens

1. O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais destinados à limpeza de próprios municipais vinculados a área da saúde e assistência social, prejudicando as atividades das mesmas.

2. O não pagamento implicaria na retirada de equipamentos, máquinas pesadas e caminhões utilizados pela empresa, dificultando a execução dos serviços dos diversos departamentos da empresa.

3. O não pagamento interromperia o fornecimento de combustível, paralisando a frota de veículos utilizada pela empresa.

4. O não pagamento implicaria na paralisação dos serviços de comunicação de dados essenciais para emissão de notas fiscais eletrônicas do faturamento da empresa.

5. O não pagamento interromperia o fornecimento de matéria-prima essencial à produção de massa asfáltica, paralisando as atividades da usina de asfalto da empresa.

6. O não pagamento implicaria na retirada dos veículos leves e pesados utilizados pela empresa, dificultando a execução dos serviços dos diversos departamentos da empresa.

7. O não pagamento interromperia a entrega de vale-alimentação aos funcionários da empresa, descumprindo o acordo coletivo.

8. O não pagamento implicaria na paralisação dos serviços de transportes de funcionários impossibilitando a execução de atividades da empresa.

### **GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

A PRODESAN, Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A, torna pública as convocações abaixo, referente ao Processo Seletivo 001/18, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prodesan, sito à Praça dos Expedicionários nº 10 Gonzaga Santos/SP, no prazo de 03 dias úteis a contar da data da publicação deste, para tratar de assunto relacionado as suas contratações.

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>CLASS.</b>
Aline Pontes Gouveia	Auxiliar de Limpeza	191º
Maria Isabel Cardoso Torres	Auxiliar de Limpeza	192º
Dalila Cristina Orlando Silva	Auxiliar de Limpeza	193º
Ailson Guimarães	Auxiliar de Limpeza	194º

Esclarecemos que a insistência do não comparecimento implicará na desclassificação no referido Processo Seletivo.

Santos, 29 de Setembro de 2021.

### **GEONISIO PEREIRA AGUIAR DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**